



Relatório Mensal de Atividades

Junho e Julho/2026

COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5003590-60.2023.8.21.0024
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001356-08.2023.8.21.0024

JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PASSO FUNDO- RS
JUIZ: DR. JOÃO MARCELO BARBIERO DE VARGAS

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Reunião Virtual**

05 **Estrutura do Passivo**

06 **Análise Econômico-Financeira**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Fiscalização do Cumprimento do PRJ**

09 **Considerações Finais**

10 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completeza.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizador”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **junho e julho/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo/RS.

02. Cronograma Processual

Comesul Beef Agro Industrial LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Comesul Beef Agro Industrial LTDA.



CNPJ: 15.548.956/0001-08



Sede: Rodovia BR-471, s/nº, km 173,
Bairro Boa Vista, Pântano Grande/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Abate, indústria, comércio e transporte rodoviário de carnes. Preparação de subprodutos do abate, criação de bovinos, bufalinos, ovinos e suínos, imp. e exp.



Capital Social: R\$ 250.000,00.

Quadro Societário

Comesul Beef Agro Industrial LTDA.

100%

**Leonardo
Dalmazzo Fortes
(R\$ 250.000,00)**



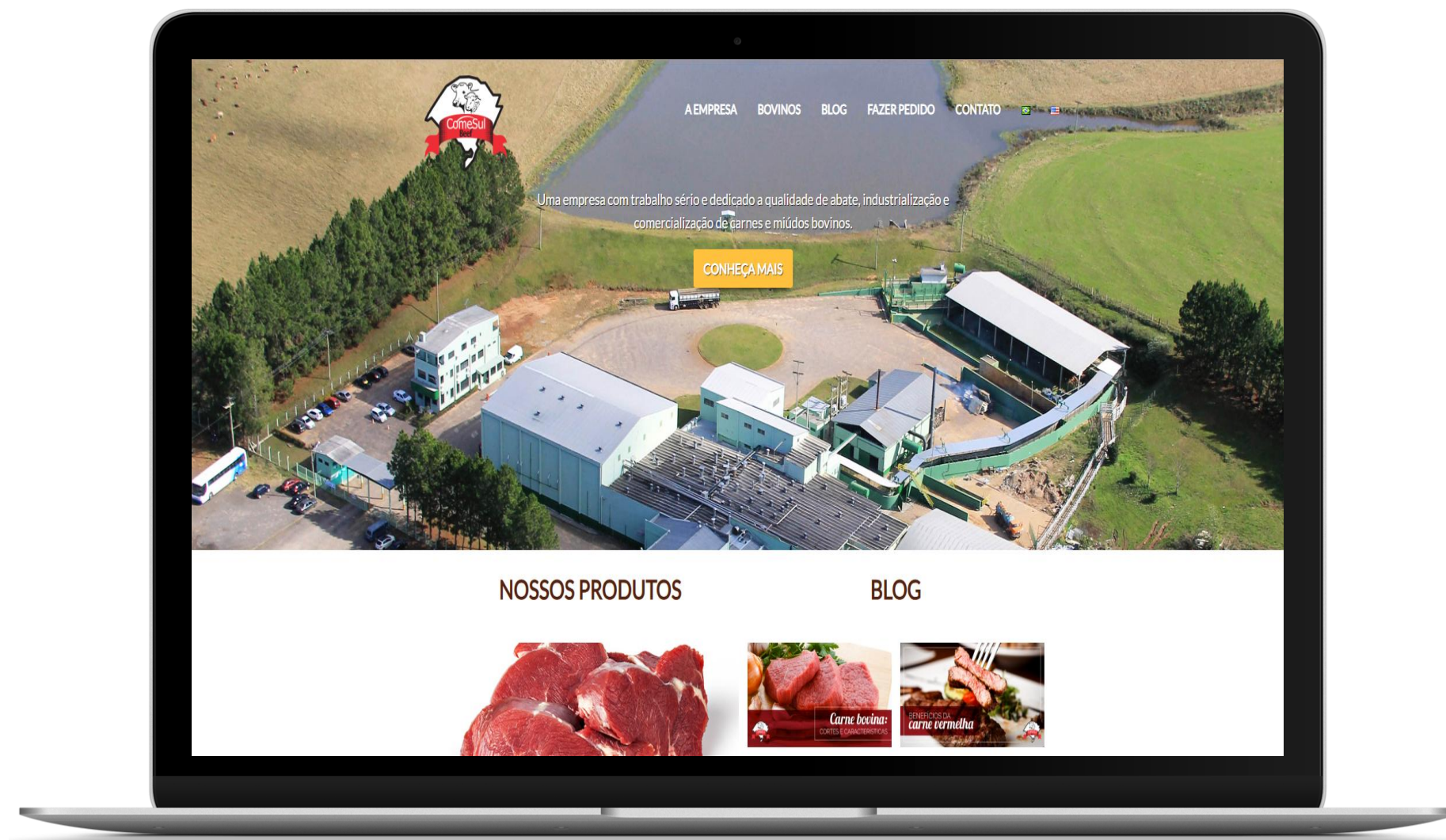
Informações com base na
Alteração de Ato Constitutivo,
assinada em 29/10/2018.

03. Informações sobre a Recuperanda

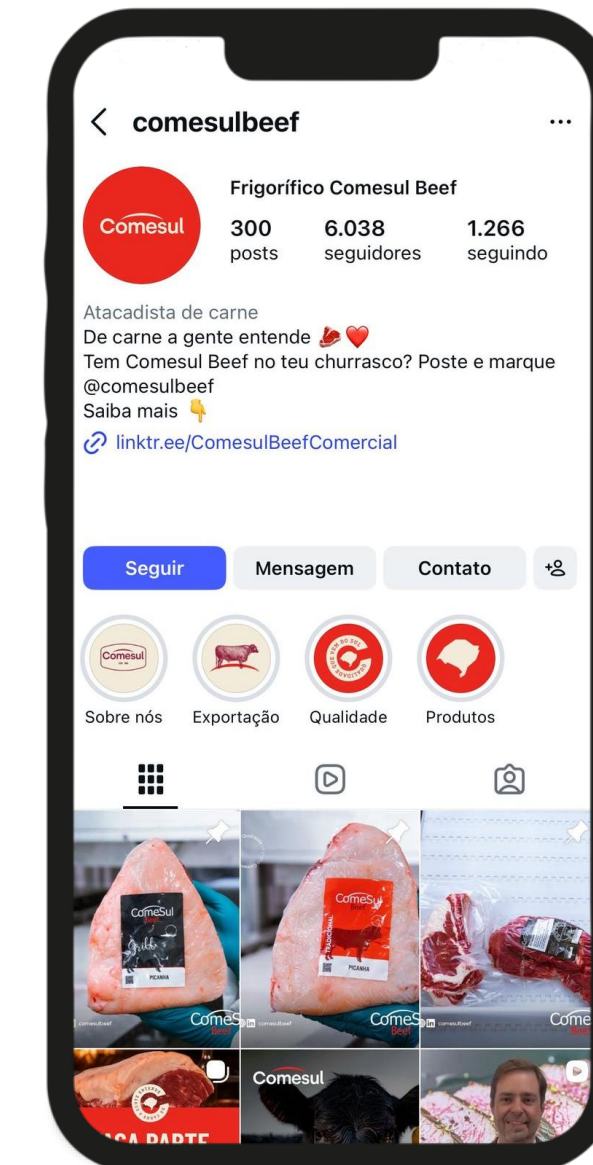
Redes sociais da empresa

Foram realizadas consultas *online* a fim de verificar a presença digital da devedora. A seguir, apresentam-se os resultados obtidos referentes à empresa **Comesul Beef Agro Industrial LTDA**.

Site



Instagram

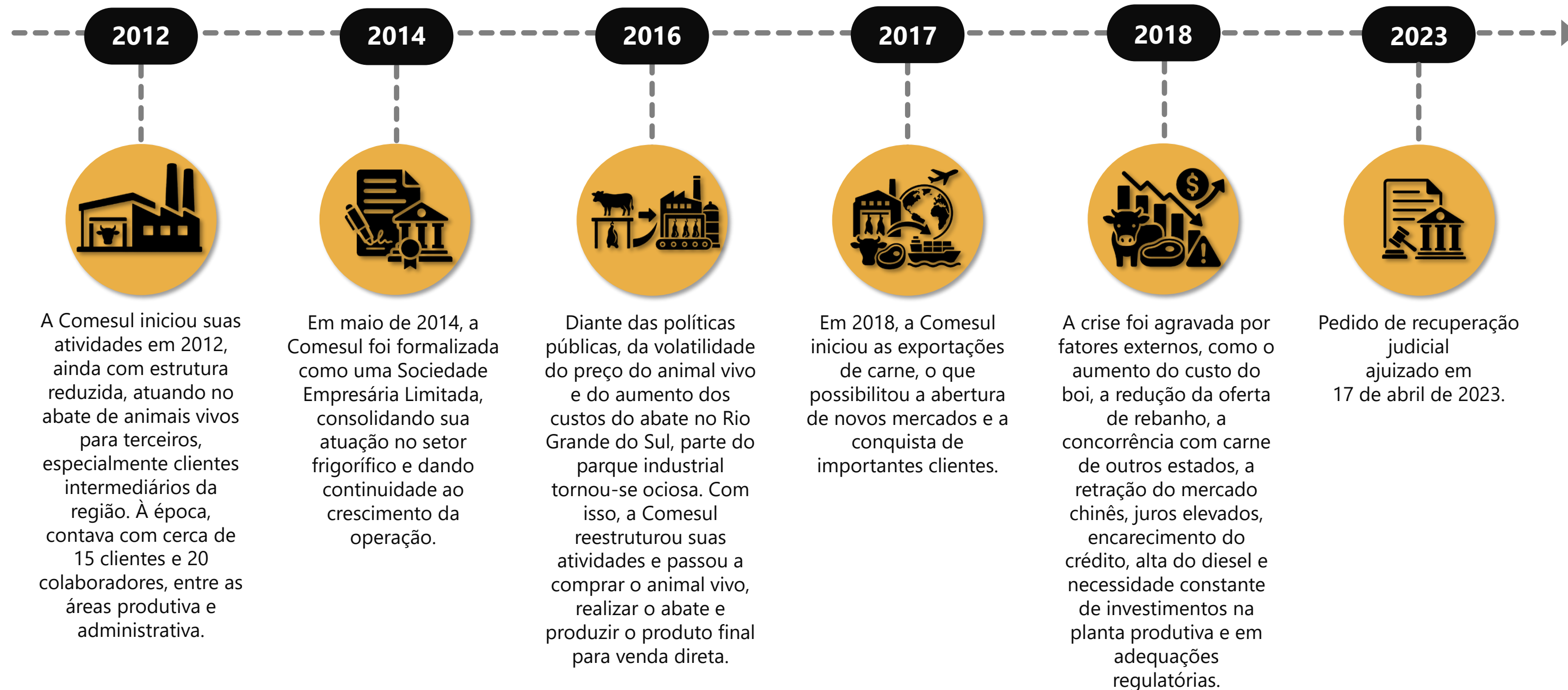


Facebook



03. Informações sobre as Recuperandas

Breve histórico

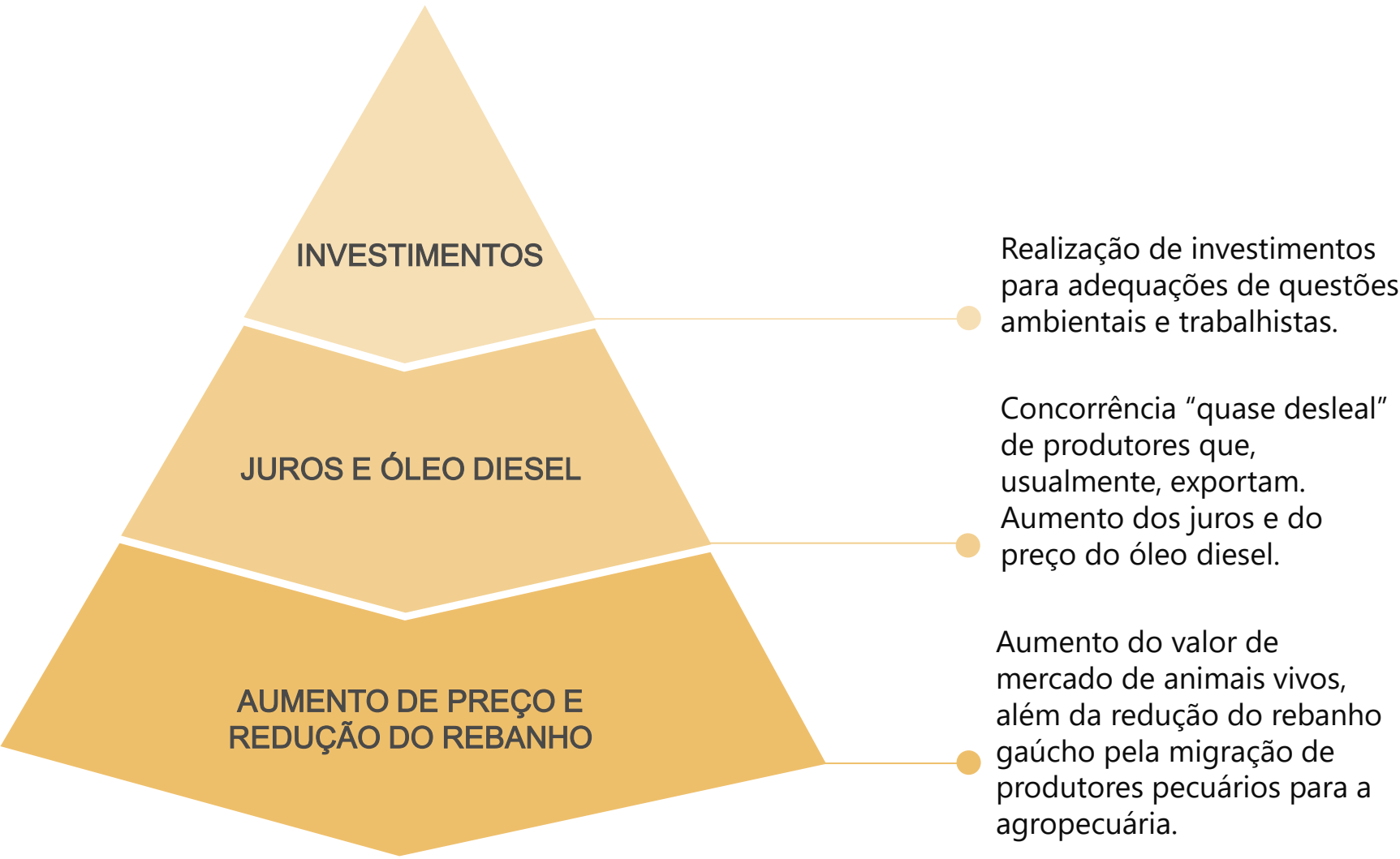


03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

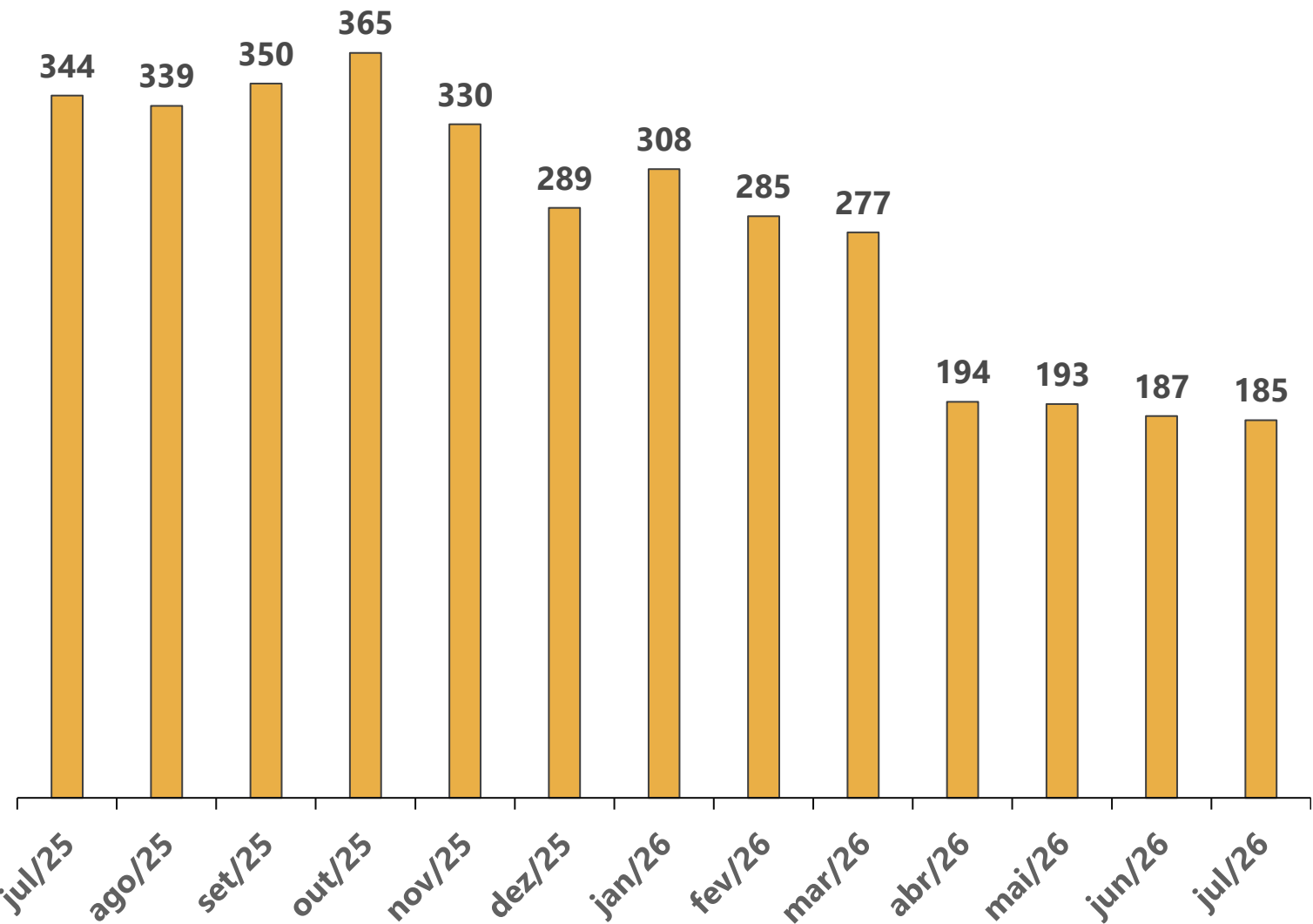
Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela empresa no momento do ajuizamento da recuperação judicial:



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a **evolução do quadro funcional** da recuperanda, entre os meses de julho/2025 e julho/2026, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que os 185 funcionários, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas da relação enviada administrativamente.

Natureza	Nº de Processos	Valor da Causa
Ação declaratória de inexigibilidade	1	R\$ 203.672,72
Ação monitória	1	R\$ 65.193,69
Ação ordinária	1	R\$ 153.154,04
Acordo extrajudicial	1	R\$ 1.130.148,96
Cumprimento de sentença	4	R\$ 39.378,04
Cumprimento provisório de sentença	1	R\$ 20.000,00
Embargos à execução	11	R\$ 1.071.644,81
Execução de título extrajudicial	65	R\$ 5.401.198,69
Indenizatória	2	R\$ 7.587.879,45
Procedimento comum cível	7	R\$ 143.333,36
Procedimento do Juizado Especial Cível	2	R\$ 13.977,08
Produção antecipada da prova	1	R\$ 1.000,00
Reclamatória trabalhista	86	R\$ 3.417.696,88
Recuperação judicial	2	R\$ 179.250.483,95
Tutela antecipada antecedente	2	R\$ 3.432,09
Total	187	R\$ 198.502.193,76

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da empresa e ratificadas pelo balancete do mês de julho/2026, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial**, como salários e fornecedores estão sendo adimplidas mensalmente. Entretanto, conforme demonstrado na página 17 deste relatório, há um saldo de dívidas tributárias. **Além disso, conforme manifestações acostadas pelos credores nos autos principais, nota-se que a recuperanda não adimpliu algumas parcelas previstas no Plano de Recuperação Judicial, no que tange ao período posterior ao fim do biênio fiscalizatório.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que todas as parcelas devidas já foram adimplidas.



Em março/2026, foi identificada movimentação na subconta de "Máquinas e Equipamentos" e, em maio/2026, uma redução na rubrica de "Veículos", cujos esclarecimentos são apresentados nas páginas 11 e 12 deste Relatório. Já nos meses de junho e julho/2026, não foram identificadas novas baixas nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, verificando-se apenas os registros de depreciação.

03. Informações sobre a Recuperanda

Ativo Imobilizado - Esclarecimentos



Durante a análise da documentação contábil referente à competência de março/2026, a Administração Judicial identificou uma redução no saldo do Ativo Imobilizado, especificamente na rubrica de “Máquinas e Equipamentos”.

Diante da ausência de informações suficientes para identificar a origem da movimentação, foram solicitados esclarecimentos à Recuperanda, em 06 de maio de 2026.

Na mesma data, a Recuperanda, por intermédio de sua representante, encaminhou a Nota Fiscal nº 287.762 e um documento contendo os esclarecimentos solicitados.

Conforme informado, a movimentação contábil decorreu da alienação de expositores de refrigeração que continham os logotipos da “Comesul” e já se encontravam nas dependências de um cliente. O cliente teria manifestado interesse na aquisição dos equipamentos, a fim de mantê-los em utilização permanente.

A partir da documentação apresentada, verificou-se que a venda foi realizada pelo valor de R\$ 9.000,00, com registro contábil da baixa em 09 de março de 2026.

Ressalta-se que a Recuperanda não solicitou previamente autorização judicial para a alienação do referido bem.

Diante do exposto, a Administração Judicial encaminhou um e-mail à Recuperanda, notificando-a de que a alienação de bens integrantes do Ativo Imobilizado no curso do processo de recuperação judicial deve observar estritamente as disposições da Lei nº 11.101/2005 e, quando aplicável, ser previamente submetida à apreciação e deliberação do Juízo Recuperacional, a quem incumbe zelar pela regularidade dos atos praticados.

RECEBEMOS DE COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 9.000,00	NF-e Nº: 000.287.762 SÉRIE : 1	
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DESTINATÁRIO INDUSTRIA E CERVEJARIA TIPYCA LTDA	
COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA  ESTRADA BR 471 - KM 173, SN BOA VISTA Pantano Grande RS CEP: 96690000 TELEFONE: 05123240133		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.287.762 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4326 0315 5489 5600 0108 5500 1000 2877 6210 3346 1059 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5551 Venda de bem do ativo imobilizado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243260076536005 - 09/03/2026 15:39:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2960016640		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 15.548.956/0001-08
DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL INDUSTRIA E CERVEJARIA TIPYCA LTDA			CNPJ/CPF 47.445.423/0001-89	DATA DA EMISSÃO 09/03/2026
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO I, 545		BAIRRO/DISTRITO ITACHERE	CEP 97670-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/03/2026
MUNICÍPIO Sao Borja	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1170107955	HORA DE SAÍDA 15:34:33
FATURA Número: 287762 Valor Original: 9.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Liquido: 9.000,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0		VALOR DO SEGURO 0	DESKONTO 0	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0
VALOR DO IPI 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 9.000,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 282,000
PESO LIQUIDO 282,000				
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP
UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS
VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
M103665	EXPOSITOR VERTICAL REFRIGERADO GCBC-45/PR/220V 60HZ (3)	84185090	0 41	3551
UN	3,0000	3.000,000000	9.000,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,0000
				0,00

03. Informações sobre a Recuperanda

Ativo Imobilizado - Esclarecimentos

No balancete contábil do mês de maio/2026, verificou-se uma redução registrada na rubrica de "Veículos". A análise do livro razão demonstrou que a variação decorreu da baixa do veículo Toyota Hilux CD SRX 4x4, Placa IXO9B90, CHASSI nº 8AJBA3CD1H1584449, ano de fabricação/modelo 2016/2017, em razão de seu furto.

Com o objetivo de compreender a movimentação contabilizada, esta Administração Judicial analisou as manifestações apresentadas pela Recuperanda nos autos processuais, bem como os esclarecimentos encaminhados, via e-mail, em 22/06/2026. Os fatos apurados estão apresentados neste RMA apenas para conferir transparência aos credores e demais interessados.

Em 02/03/2026, a Recuperanda protocolou, no Evento 1103 dos autos processuais, um pedido de tutela de urgência visando à autorização judicial para a transferência do veículo furtado à BRADESCO SEGURO AUTO. Conforme informado, a transferência da propriedade do bem era uma condição contratual indispensável para o recebimento da indenização decorrente do sinistro. Na mesma manifestação, a Recuperanda solicitou a dispensa das formalidades previstas no art. 66, §1º, da Lei nº 11.101/2005, considerando que a transferência não decorria de uma alienação voluntária, mas do cumprimento das exigências impostas pela seguradora.

O furto do veículo ocorreu em 09/02/2026, entre as 14h e as 17h, na Praça Dr. Maurício Cardoso, esquina com a Rua Félix da Cunha, no Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS. A ocorrência foi formalizada por meio do Boletim de Ocorrência nº 1473/2026/100310 (Evento 1103 – BOC3), registrado na mesma data junto à 10ª Delegacia de Polícia.

A ocorrência foi posteriormente confirmada pela Certidão de Registro do DETRAN/RS nº R2026/066353 (Evento 1103 – ANEXO4), emitida em 26/02/2026. O documento registra o furto ocorrido em 09/02/2026 e informa que, até a data de sua emissão, o veículo permanecia sem localização.

Verificou-se, ainda, que o veículo estava regularmente segurado pela BRADESCO SEGURO AUTO, conforme apólice nº 0635.990.0244.391800 (Evento 1103 – ANEXO2), com vigência entre 12/03/2025 e 12/03/2026. Dessa forma, considerando que o sinistro ocorreu durante o período de cobertura, a Recuperanda possuía direito ao recebimento da correspondente indenização securitária.

Posteriormente, por meio do despacho proferido no Evento 1109, em 20/03/2026, o Juízo

autorizou a transferência do veículo para a seguradora, viabilizando dessa maneira o pagamento da indenização, dispensando, o cumprimento das formalidades previstas no art. 66, §1º, da Lei nº 11.101/2005. Na decisão, foi reconhecido que a transferência decorria do sinistro do veículo, e não de uma alienação voluntária de ativo, razão pela qual foi determinada, com urgência, a expedição do respectivo alvará.

Diante do exposto, esta Equipe Técnica analisou a documentação comprobatória da propriedade do veículo e da ocorrência do sinistro, composta pelo boletim de ocorrência, certidão de registro do DETRAN/RS, apólice de seguro, requerimento apresentado no Evento 1103 e decisão judicial proferida no Evento 1109.

Assim, a análise realizada permitiu confirmar a origem da movimentação registrada na rubrica de "Veículos" no balancete do mês de maio/2026, não sendo identificadas divergências.

Ademais, as presentes considerações foram formalizadas por meio de manifestação da Administração Judicial protocolada no Evento 1168 dos autos processuais (15/05/2026), na apresentação do 7º Relatório de Andamentos Processuais.



03. Informações sobre a Recuperanda

Títulos Protestados e Abates

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 22 de setembro de 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, quadro-resumo dos títulos protestados.

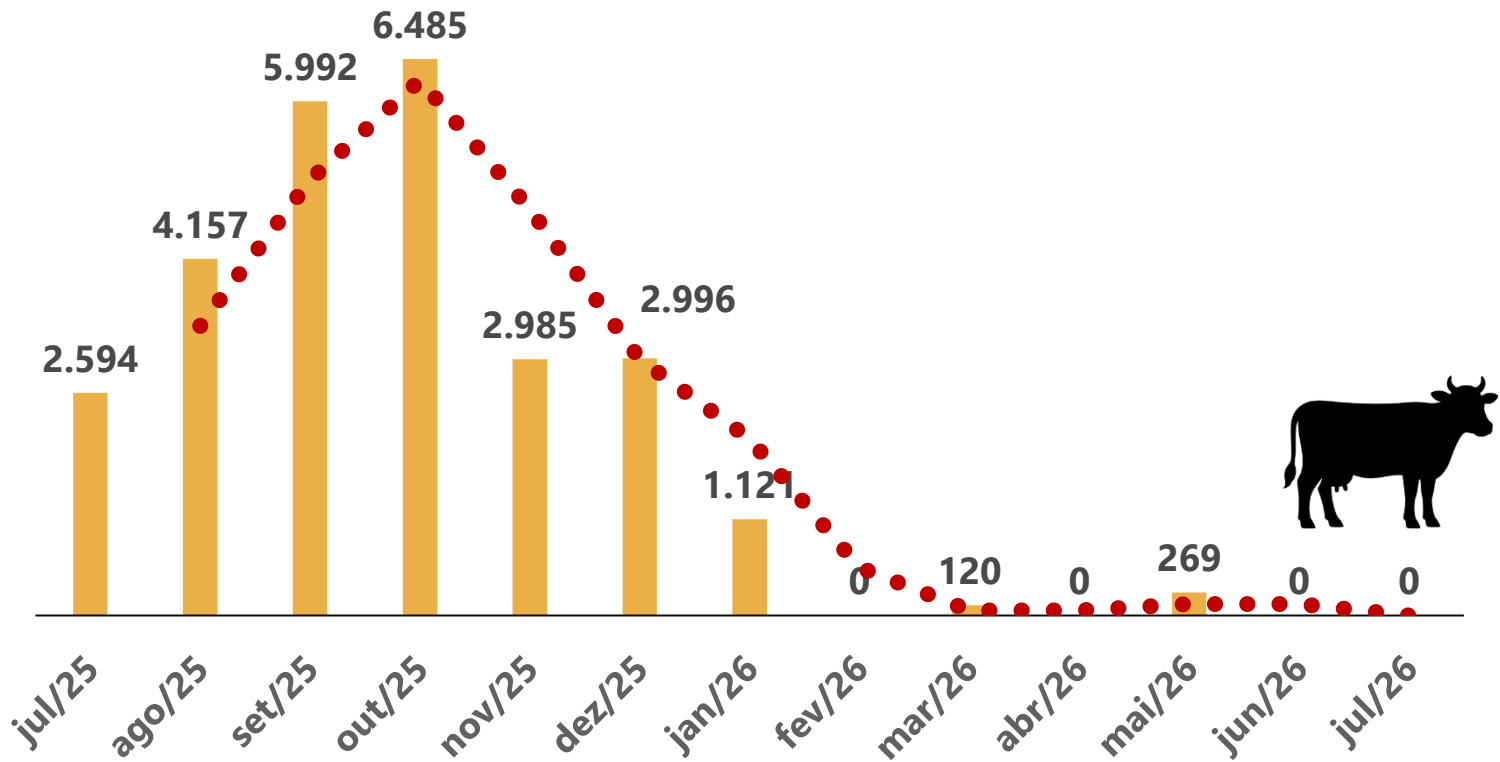
Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO DE PROTESTOS	PÂNTANO GRANDE/RS	76	R\$ 6.950.839,24
	ARATIBA/RS	1	R\$ 83.527,80
TOTAL		77	R\$ 7.034.367,04



Evolução do Número de Abates

A seguir, apresenta-se a evolução do volume mensal de abates realizados entre julho/2025 e julho/2026, considerando a quantidade de cabeças de gado abatidas em cada competência. Os dados foram extraídos dos documentos fornecidos pela assessoria da Recuperanda.

No período analisado, verifica-se queda expressiva dos abates a partir de novembro/2025, com redução significativa no exercício de 2026. Conforme esclarecido pela Recuperanda, a diminuição decorre das dificuldades de fluxo de caixa, que levaram à priorização da compra de carcaças já abatidas, em substituição ao abate próprio, uma vez que essa modalidade permite a negociação de prazos de pagamento mais alongados com os fornecedores. Segundo a empresa, trata-se de uma medida temporária, com perspectiva de retomada do volume de abates próprios após a recomposição do capital de giro.



04. Reunião Virtual

Reunião *online* realizada em 21/08/2026

1. Questão Processual:

Os participantes da reunião trataram acerca do pedido de encerramento da RJ apresentado no EVENTO 1190, destacando-se que, atualmente, está em curso a análise do cumprimento das obrigações vencidas no biênio legal. Foram destacadas as manifestações recentemente apresentadas por credores arguindo o descumprimento do PRJ (EVENTO 1191, 1195 e 1196). Os recuperandos consignaram que todas obrigações vencidas no biênio legal foram regularmente cumpridas. Colocaram-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que facilitem a análise do cumprimento das obrigações vencidas no biênio. Solicitaram celeridade, por parte da AJ, na análise e apresentação do relatório de encerramento, tendo em vista que o encerramento da RJ consiste na principal necessidade imediata para obtenção de crédito perante uma instituição financeira.

2. Desempenho da empresa (julho e agosto/2026)

O representante da Comesul informou que foi dado início aos abates. O faturamento segue na faixa de R\$ 12 milhões. Expectativa positiva para setembro/2026. O principal gargalo atual consiste justamente em aguardar o encerramento da RJ, diante da necessidade de obtenção de crédito perante instituições financeiras. A principal prioridade, para o próximo mês, é a obtenção de crédito a partir do encerramento da RJ.

3. Demanda em relação aos meses anteriores, clientes e fornecedores

As vendas mantêm-se constantes e estáveis em comparação aos períodos anteriores. A partir de agosto/2026, a oferta de gado começa a aumentar. No que tange ao recebimento de clientes, não há registros de atrasos relevantes, inadimplência preocupante ou concentração excessiva em poucos compradores. As relações com fornecedores de gado e parceiros financeiros continuam bastante restritivas, com prazos e limites severamente controlados. Esse posicionamento é reportado como comum e esperado diante do cenário do setor e do processo de recuperação judicial.

4. Fluxo de caixa e obtenção de crédito

O fluxo de caixa permanece extremamente apertado, pressionado pela cobertura de custos fixos operacionais. Atualmente, permanecem com a consultoria externa da empresa Siegen, que está liderando as tratativas de renegociação bancária junto aos credores financeiros.

5. Estoque

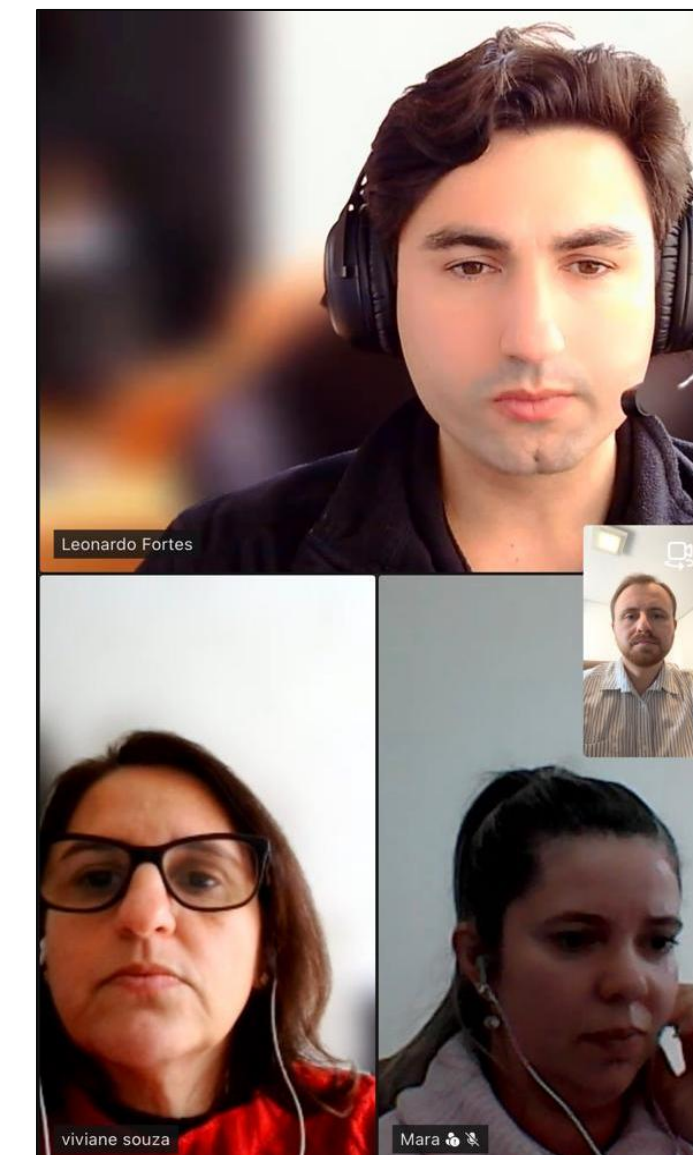
Os estoques de matérias-primas e produtos acabados continuam em níveis baixos, limitados à operação imediata. Não há registro de excedentes, obsolescência ou perdas de produtos.

6. Quadro de funcionários

Atualmente, o quadro funcional está em 168. Diminuição em torno de 20 funcionários, desde a última reunião, resultante do caixa apertado e da dificuldade na captação de recursos. Os pagamentos dos salários, benefícios e encargos estão todos em dia.

7. Quadro de funcionários

A situação fiscal está regularizada, com a empresa adimplente em relação aos parcelamentos tributários ativos.



Reunião online realizada entre o responsável pela Administração Judicial, Dr. Gustavo, e os representantes da Recuperanda.

05. Estrutura do Passivo

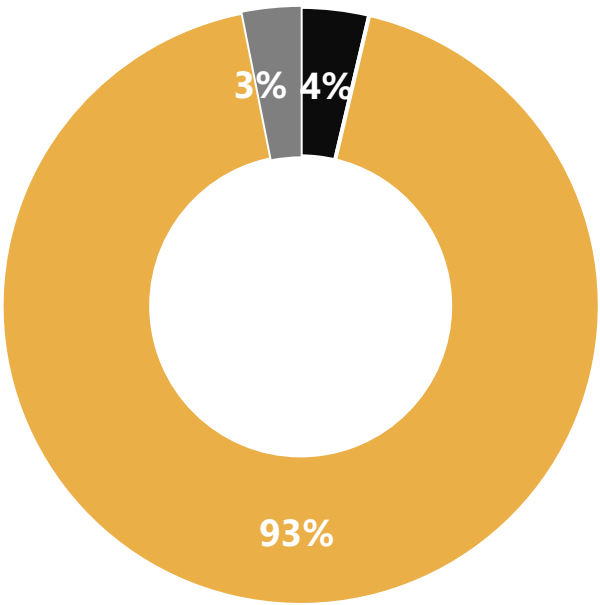
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Quadro-Geral de Credores (Art. 18º, §1º, da LREF)**, reflete a consolidação do QGC do Devedor e perfaz, atualmente, o montante de **R\$ 46.603.768,99**, conforme tabela a seguir:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 869.459,29	R\$ 1.208.359,44	R\$ 1.718.856,74	188	28%
Classe III - Quirografários	R\$ 44.961.217,13	R\$ 45.295.940,11	R\$ 43.430.736,12	368	55%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 1.466.141,08	R\$ 1.452.003,42	R\$ 1.454.176,13	114	17%
TOTAL	R\$ 47.296.817,50	R\$ 47.956.302,97	R\$ 46.603.768,99	670	100%

A lista é composta por 670 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	FRIGOLON FRIGORIFICO LTDA	R\$ 4.038.318,50	8,67%
Classe III - Quirografários	LUCY CADORE PRADEBON	R\$ 1.953.621,41	4,19%
Classe III - Quirografários	CONSTANTINO E SENTINELLO LTDA	R\$ 1.653.407,51	3,55%
Classe III - Quirografários	ARNALDO JACQUES MOURA	R\$ 1.449.139,00	3,11%
Classe III - Quirografários	JORGE DOVIGI	R\$ 1.281.570,08	2,75%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 36.227.712,49	77,74%
TOTAL		R\$ 46.603.768,99	100%



- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP

05. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações disponibilizadas pela representante da Recuperanda à Administração Judicial, atualmente, o passivo extraconcursal perfaz o montante de R\$ 4.215.212,99. Abaixo, segue quadro-resumo elaborado por esta Equipe Técnica:

Credor	Saldo em Aberto	Tipo de Garantia
Banco Daycoval S.A.	R\$ 153.112,99	Aval
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	R\$ 3.352.402,90	Veículo
SRM	R\$ 709.697,10	Aval
TOTAL	R\$ 4.215.212,99	



Passivo Extraconcursal - Tributário

Os saldos do **passivo fiscal** - contabilizados no balancete do mês de julho/2026 - atingiram o montante de R\$ 13,2 milhões, conforme tabela a seguir.

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 11.904.057,53	90,02%
INSS	R\$ 286.347,22	2,17%
FUNRURAL	R\$ 161,74	0,00%
ICMS	R\$ 657.906,99	4,98%
FGTS	R\$ 290.842,42	2,20%
IRF	R\$ 51.198,84	0,39%
SENAR	R\$ 0,00	0,00%
FUNDESA/ISS/CSRF/RSS	R\$ 22.550,59	0,17%
PIS/COFINS	R\$ 11.074,26	0,08%
TOTAL	R\$ 13.224.139,59	100,00%

Nota-se que, quando comparados os saldos de julho/2025 e julho/2026, houve um aumento de 5% das dívidas tributárias.

Ainda, destaca-se que, conforme consulta realizada em 22 de setembro de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a **Administração Judicial verificou a inexistência de inscrição em Dívida Ativa.**

06. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete dos meses de **junho e julho/2026**, disponibilizados a esta Equipe Técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo



Os dados contábeis da recuperanda Comesul Beef Agro Industrial LTDA., no que se refere ao período de junho e julho/2026, foram extraídos dos documentos enviados diretamente à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo**.

	jul/2026	AV	AH	jun/2026
Ativo Circulante	43.414.921	48%	-7%	46.456.769
Disponibilidades	944.152	1%	13%	834.978
Títulos a Receber e Clientes	23.751.337	27%	-2%	24.305.921
Estoques	2.733.742	3%	-47%	5.186.853
Adiantamentos	7.107.617	8%	5%	6.738.582
Tributos a Recuperar	7.930.030	9%	-6%	8.423.683
Demais Ativos	948.043	1%	-2%	966.752
Ativo Não Circulante	46.102.262	52%	0%	46.265.115
Realizável a Longo Prazo	34.696.815	39%	0%	34.696.815
Investimentos	6.109	0%	0%	6.109
Imobilizado	11.365.238	13%	-1%	11.527.658
Intangível	34.100	0%	-1%	34.533
Total do Ativo	89.517.182	100%	-3%	92.721.884

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.

No último Relatório Mensal de Atividades, foi apontado o zeramento do saldo da rubrica de “Empresas Ligadas”, após movimentação de R\$ 7,9 milhões tanto no Ativo quanto no Passivo. Diante de tal situação, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda, que informou que os lançamentos corresponderam a ajustes contábeis relacionados às antigas transferências de gado entre a filial do Paraná e a unidade de Pântano Grande/RS. Segundo o relato dos representantes recuperanda, as movimentações entre as unidades foram encerradas no terceiro trimestre de 2024, enquanto os registros foram realizados somente em maio/2026, com a finalidade de zerar os respectivos saldos contábeis na consolidação do balanço. Ressalta-se que o registro realizado apenas no mês de maio/2026 não observa adequadamente o regime de competência previsto na NBC TG 26, considerando que os fatos contábeis se referem a movimentações encerradas em 2024.

Inicialmente, destaca-se que as **Disponibilidades** registraram crescimento de 13% no período, impulsionado pelo surgimento de novo saldo bancário junto à UY3 Sociedade de Crédito, cuja quantia atingiu R\$ 109 mil, em julho/2026.

A rubrica de **Títulos a Receber e Clientes** apresentou redução de 2%. Destaca-se que, nos balancetes enviados, os saldos foram apresentados de forma unificada, sem abertura por cliente ou título. Desse modo, procedeu-se à análise do livro razão contábil, que evidenciou que Osmar Nicolini Supermercados foi o cliente que mais contribuiu para a redução da rubrica. Por outro lado, a CATAN Comércio de Carnes Ltda. permaneceu como o cliente mais representativo.

Os **Estoques** registraram retração de 47%, principalmente em razão da diminuição dos produtos e mercadorias para revenda, cujo saldo passou de R\$ 4,3 milhões, em junho/2026, para R\$ 1,9 milhão, em julho/2026.

Em contrapartida, os **Adiantamentos** registraram crescimento de 5%, impulsionado pelos valores destinados aos fornecedores. Destaca-se que as antecipações a fornecedores de curto e longo prazo representam, conjuntamente, aproximadamente 94% do saldo total da rubrica.

Os **Tributos a Recuperar** reduziram 6%, decorrente principalmente da diminuição do montante referente ao pedido de ressarcimento de COFINS de 2025. Ressalta-se que os pedidos de ressarcimento da contribuição constituem os valores mais representativos da rubrica, correspondendo, conjuntamente, a aproximadamente 69% do total.

A conta de **Demais Ativos** reduziu 2%, principalmente em razão da diminuição das despesas a apropriar, com destaque para as despesas com feiras e os prêmios de seguros.

O **Realizável a Longo Prazo** permaneceu inalterado, com saldo de R\$ 34,7 milhões, sendo composto predominantemente por IPRJ/CSLL diferidos. Destaca-se a expressiva representatividade dessa rubrica na estrutura patrimonial da empresa, correspondendo a, aproximadamente, 39% do ativo total. Os **Investimentos** também permaneceram inalterados, com próximo a R\$ 6 mil, composto principalmente por contas de capitalização junto ao Sicredi.

Por fim, nota-se que tanto o **Imobilizado** quanto o **Intangível** registraram redução de 1% no período, decorrente das depreciações e das amortizações, respectivamente.

06. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo



Os dados contábeis da recuperanda Comesul Beef Agro Industrial LTDA., no que se refere ao período de **junho e julho/2026**, foram extraídos dos documentos enviados diretamente à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo**.

	jul/2026	AV	AH	jun/2026
Passivo Circulante	83.311.028	59%	-1%	84.311.056
Fornecedores	23.943.531	17%	-1%	24.303.686
Empréstimos e Financiamentos	40.802.227	29%	-1%	41.315.745
Obrigações Trabalhistas e Sociais	5.724.162	4%	-6%	6.086.466
Obrigações Tributárias	731.656	1%	11%	660.285
Outros Passivos	12.109.452	9%	1%	11.944.873
Passivo Não Circulante	58.421.476	41%	0,3%	58.240.551
Obrigações Tributárias	9.510.907	7%	2%	9.329.687
Empréstimos e Financiamentos	7.842.184	6%	0%	7.842.184
Outras Contas	5.507.850	4%	0%	5.507.850
Fornecedores Recuperação Judicial	35.560.535	25%	0%	35.560.830
Patrimônio Líquido	(30.697.940)	-22%	0%	(30.697.940)
Capital Social	250.000	0%	0%	250.000
(-) Prejuízos Acumulados	(30.947.940)	-22%	0%	(30.947.940)
Passivo e Patrimônio Líquido	111.034.564	78%	-1%	111.853.667

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.

Inicialmente, observa-se que os **Fornecedores** registraram queda de 1% no período. Considerando que os balancetes apresentam os saldos de forma consolidada, sem detalhamento por fornecedor, procedeu-se à análise do livro razão contábil, sendo possível constatar que a RXM Importação e Exportação Ltda. foi o fornecedor que mais contribuiu para a redução. Destaca-se que a empresa também concentra o maior saldo a pagar, totalizando R\$ 10,2 milhões.

Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo apresentaram redução de 1%, influenciada pela diminuição dos títulos descontados junto à Plata FIDC. Ressalta-se o expressivo saldo da rubrica, que totalizou R\$ 40,8 milhões, em julho/2026, distribuído entre empréstimos bancários e títulos descontados. Já os saldos de longo prazo (Passivo Não Circulante), permaneceram estáveis, em R\$ 7,8 milhões, com destaque para as operações junto ao Banco Daycoval.

As **Obrigações Trabalhistas e Sociais** registraram queda de 6%, decorrente, sobretudo, da redução nas contas de FGTS e de parcelamento da PGFN (débitos previdenciários). Destaca-se que a rubrica contempla parcelamentos de obrigações sociais, cujo saldo totaliza em torno de R\$ 2,3 milhões.

Em contrapartida, as **Obrigações Tributárias** de curto prazo cresceram 11%, impulsionadas pelo registro de novo parcelamento de ICMS-ST. Destaca-se que a Recuperanda possui quatro parcelamentos dessa natureza. No longo prazo, os débitos tributários registraram incremento de 2%, igualmente decorrente de novo parcelamento, que não apresentava saldo no mês anterior.

O saldo de **Outros Passivos** (Passivo Circulante) registrou crescimento de 1%, influenciado pela elevação da provisão para serviços de terceiros pessoa jurídica. A rubrica é composta predominantemente por adiantamentos de clientes do exterior.

A quantia de **Outras Contas** – contabilizada no Passivo Não Circulante - mantiveram-se inalteradas, com saldo de, aproximadamente, R\$ 5,5 milhões, composto por valores devidos à Silvia Maria Dalmazo Fortes, além de valores de vendas para entrega futura e resultados de exercícios futuros.

Os **Fornecedores em Recuperação Judicial** permaneceram estáveis no período, sem alteração em seu saldo, o que pode estar relacionado à ausência de pagamento das parcelas previstas no Plano de Recuperação Judicial, no que tange ao período entre junho e julho/2026.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** manteve-se inalterado, com saldo negativo de R\$ 30,7 milhões.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	jul/2026	AH	jun/2026
Receita Bruta de Vendas	13.510.602	12%	12.090.306
(-) Deduções da receita	(1.334.454)	8%	(1.238.164)
(=) Receita Líquida	12.176.148	12%	10.852.142
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(12.530.983)	8%	(11.615.522)
(-) Despesas Operacionais	(1.315.831)	-11%	(1.479.645)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	(185.262)	-24595%	756
(=) Resultado Operacional	(1.855.927)	-17%	(2.242.269)
(+/-) Resultado Financeiro	(529.671)	-16%	(627.919)
(=) Resultado do Exercício	(2.385.598)	-17%	(2.870.187)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.

No quadro acima, está exposta a **evolução das receitas, despesas, custos e resultados** da recuperanda, no que diz respeito aos meses de junho e julho/2026.

Inicialmente, verifica-se que a **Receita Bruta de Vendas** registrou crescimento de 12% no período, passando de R\$ 12,2 milhões, em junho/2026, para R\$ 13,5 milhões, em julho/2026. As **Deduções da Receita** aumentaram 8%, sendo compostas predominantemente por impostos sobre vendas. Com isso, a **Receita Líquida** cresceu 12%.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** registraram incremento de 8%, com destaque – na composição da rubrica – para os valores de compras de produtos e de mercadorias. Em contrapartida, as **Despesas Operacionais** diminuíram 11%, principalmente em razão da redução das despesas administrativas, com destaque para os honorários profissionais de pessoa jurídica. Entre os principais dispêndios operacionais, destacam-se os serviços de terceiros, os fretes sobre vendas e as comissões sobre vendas.

A conta de **Outras Despesas e Receitas Operacionais** registrou variação expressiva, passando de um resultado positivo de R\$ 756, em junho/2026, para um saldo negativo de R\$ 185 mil, em julho/2026. A variação decorreu, sobretudo, das multas indedutíveis, relacionadas às obrigações previdenciárias de processos trabalhistas e às autuações do MAPA, além das multas e acréscimos sobre parcelamentos, especialmente aqueles vinculados aos débitos junto à PGFN.

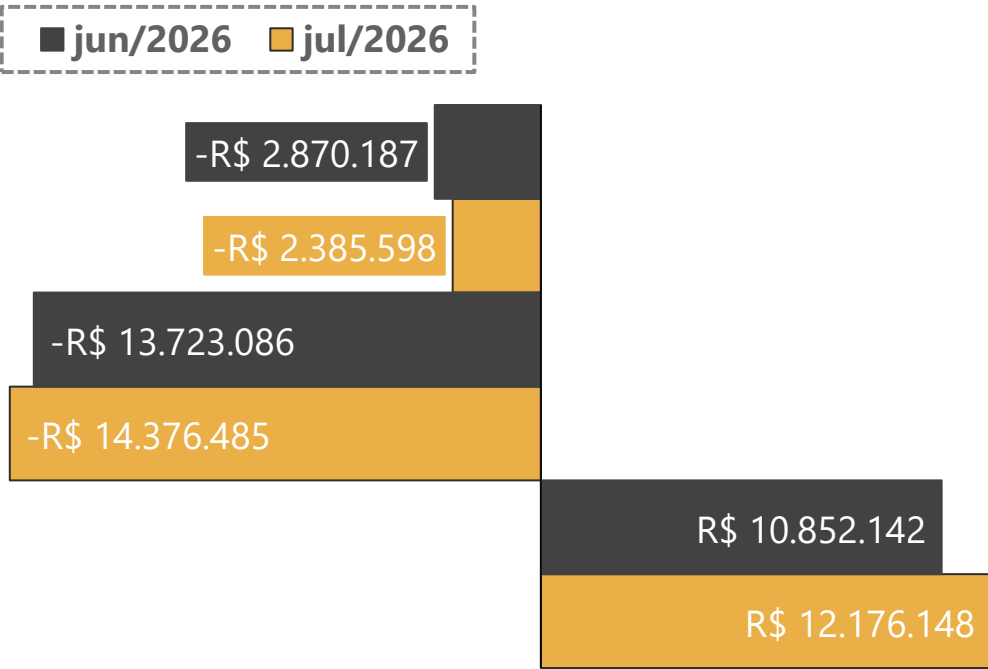
O **Resultado Financeiro** apresentou melhora de 16%, decorrente da diminuição das despesas financeiras, com destaque para os descontos concedidos.

Com isso, a Recuperanda apurou **Prejuízo Contábil** de aproximadamente R\$ 2,4 milhões em julho/2026, representando melhora de 17% em relação ao prejuízo registrado no mês anterior. No acumulado de janeiro a julho/2026, contudo, o prejuízo alcançou R\$ 21,5 milhões. **Em comparação, ao longo de todo o exercício social de 2025, a empresa havia apurado prejuízo de, aproximadamente, R\$ 16,3 milhões, de modo que, em apenas sete meses de 2026, o resultado negativo já superou em cerca de 31% o prejuízo registrado em todo o ano anterior.**

Resultado do Período

Custos e Despesas

Receita Líquida



06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

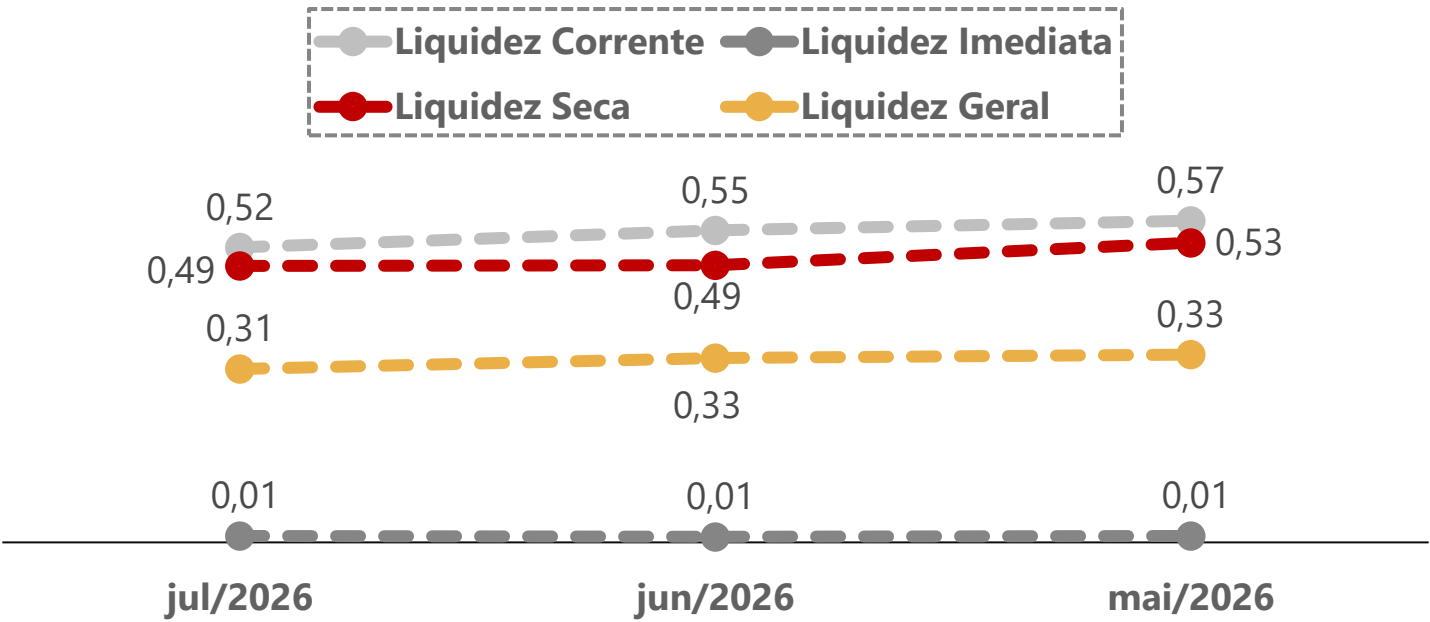


Os índices de liquidez permaneceram abaixo de 1,0, indicando insuficiência de recursos para cobertura das obrigações da empresa.



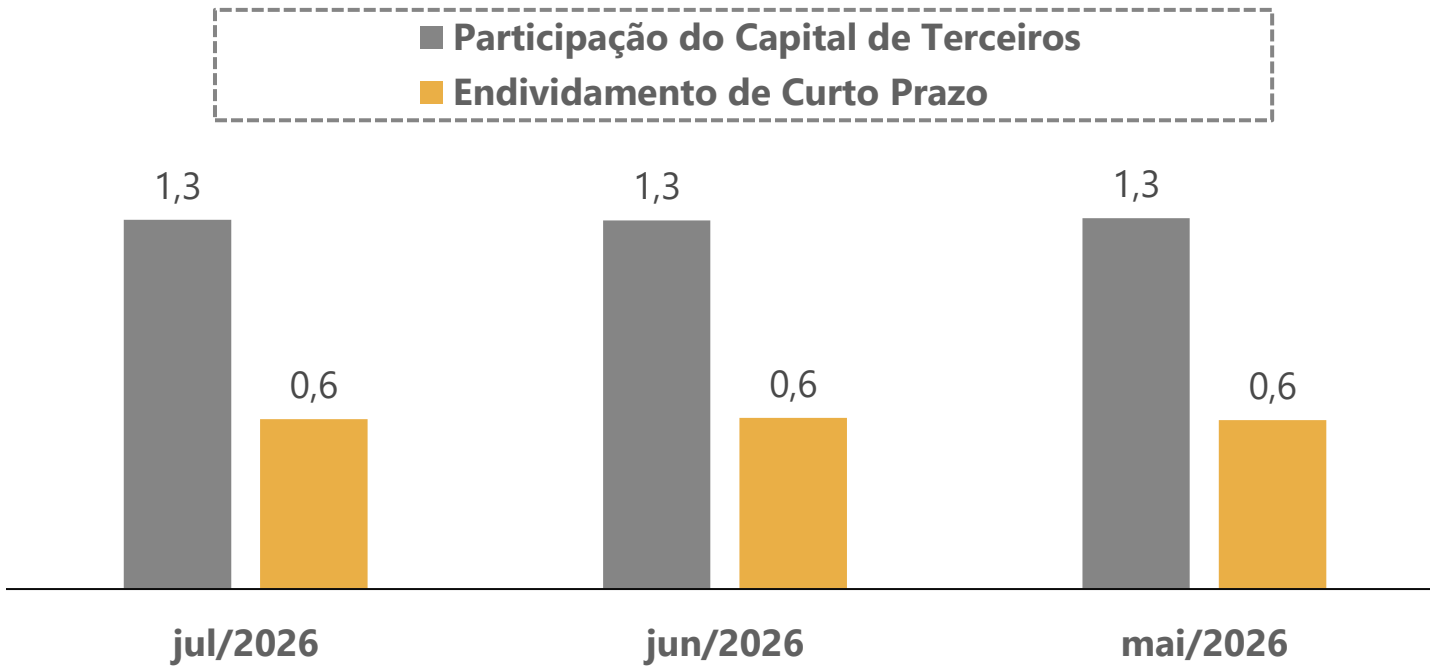
O endividamento manteve-se elevado, com 60% das obrigações concentradas no curto prazo.

Índices de Liquidez



Os indicadores de liquidez registraram retração no período analisado. A Liquidez Corrente passou de 0,57 em maio para 0,52, em julho, enquanto a Liquidez Seca permaneceu em 0,49, entre junho e julho. A Liquidez Geral, por sua vez, diminuiu de 0,33 para 0,31. Já a Liquidez Imediata, manteve-se próxima de zero, atingindo 0,01. Os índices evidenciaram a baixa capacidade da Recuperanda de honrar suas obrigações com os recursos disponíveis.

Índices de Endividamento



A Participação de Capital de Terceiros manteve-se em, aproximadamente, 1,3 no período analisado. Da mesma forma, o Endividamento de Curto Prazo permaneceu próximo de 0,60, indicando que em torno de 60% das obrigações estão concentradas no curto prazo. Os indicadores evidenciaram a elevada participação de recursos de terceiros no financiamento das atividades da Recuperanda, com predominância das obrigações de curto prazo.

06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

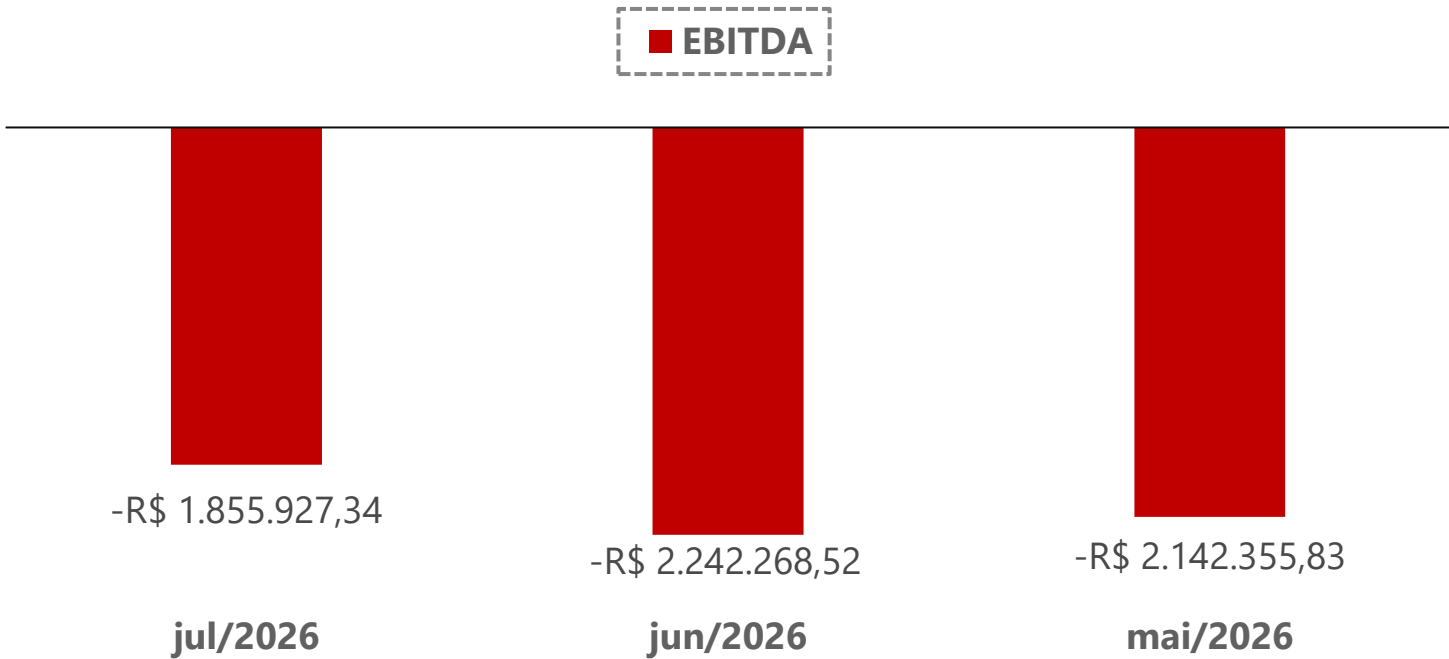


O EBITDA permaneceu negativo durante o período analisado, embora tenha registrado melhora em comparação ao mês anterior.



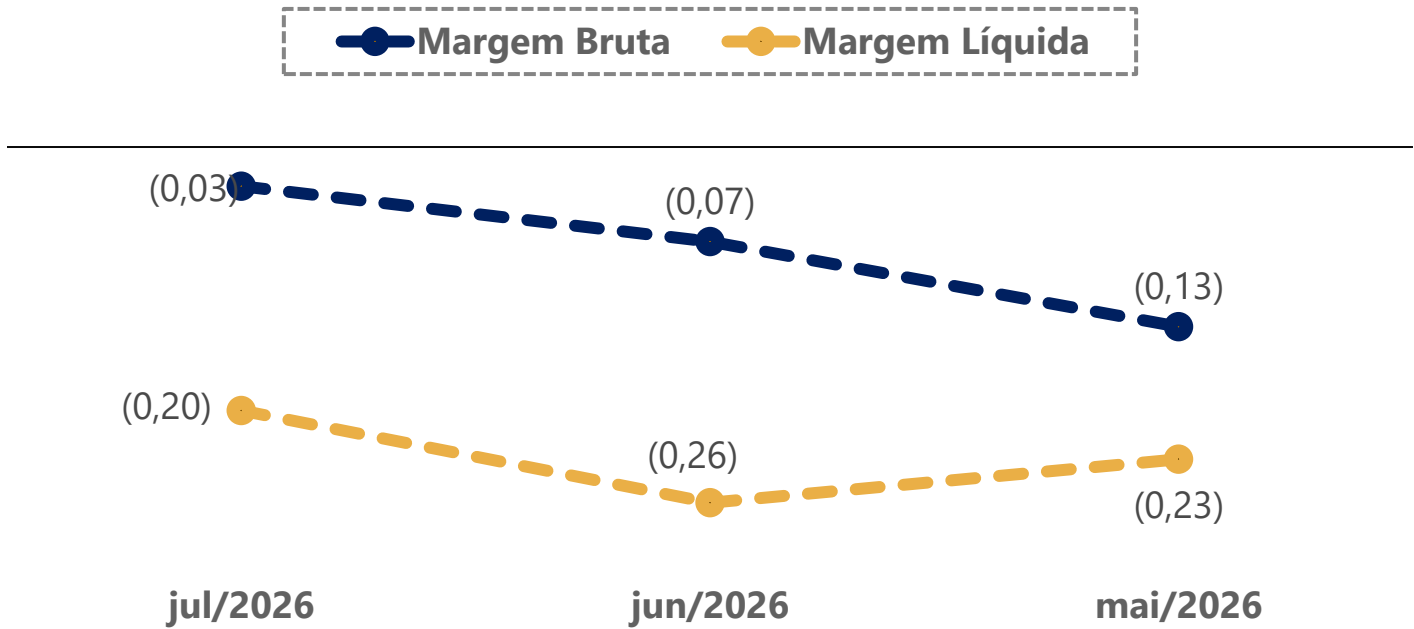
A Margem Bruta apresentou recuperação contínua, enquanto a Margem Líquida registrou melhora em julho/2026, embora ambas tenham permanecido negativas.

EBITDA



O EBITDA apresentou oscilações no período analisado, passando de R\$ 2,1 milhões negativos, em maio, para R\$ 2,2 milhões negativos em junho e R\$ 1,9 milhão negativos em julho/2026. Apesar da melhora de 17% em relação ao mês anterior, o indicador permaneceu negativo, evidenciando a persistência de resultados operacionais deficitários.

Margem Bruta x Margem Líquida



A Margem Bruta apresentou recuperação contínua, passando de -13% em maio para -3% em julho/2026, refletindo a melhora na relação entre os custos e a Receita Líquida. A Margem Líquida, por sua vez, passou de -26% em junho para -20% em julho/2026, acompanhando a redução do prejuízo contábil. Apesar da evolução, ambos os indicadores permaneceram negativos.

07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresentam-se, abaixo, as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda em 30/06/2023 (Evento 199) e em seu Aditivo, apresentado em 19/12/2023 (Evento 381). Tais condições já incorporam a alteração promovida na Classe III – Quirografários, especificamente na subclasse de créditos de produtores e fornecedores de carcaça, aprovada na Assembleia-Geral de Credores realizada em 14/03/2024 e juntada aos autos por meio do Evento 591 (ANEXO 5).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Estritamente salarial até 5 salários-mínimos	Não há	Até 30 dias da intimação da decisão homologatória	Não há	Pagamento integral em até 30 dias da intimação da decisão homologatória.	Não há previsão
	Créditos de férias vencidas e 13º salário		Até 12 meses da intimação da decisão homologatória		Quitação mediante concessão de férias remuneradas e pagamento do 13º salário nos prazos legais, em até 12 meses.	Não há previsão
	Créditos de natureza salarial		12 meses, com início no mês subsequente à intimação da decisão homologatória		12 parcelas mensais, iguais e sucessivas	TR + 1% a.a.
	Demais créditos trabalhistas (natureza indenizatória)		12 meses, com início no mês subsequente à intimação da decisão homologatória	50%	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, após a aplicação do deságio.	TR + 1% a.a.
QUIROGRAFÁRIA	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	Não há	9 anos, a partir do 30º dia após a data de homologação do PRJ	Não há	Pagamento de uma parcela inicial de até R\$ 1.500,00 a todos os credores. O restante do valor será pago em 108 parcelas mensais e progressivas	TR + 1% a.a.
	Demais créditos quirografários	2 anos a partir da data de intimação da homologação do PRJ	8 anos	75% sobre o saldo, após o pagamento da parcela inicial	Pagamento de uma parcela inicial de até R\$ 1.500,00 a todos os credores. O restante do valor será pago em 32 parcelas trimestrais e progressivas.	
ME/EPP	Não há previsão	12 meses, a partir da data de intimação da homologação do PRJ	9 anos	50% sobre o saldo, após o pagamento da parcela inicial	Pagamento de uma parcela inicial de até R\$ 1.500,00 a todos os credores. O restante do valor será pago em 36 parcelas trimestrais e progressivas.	TR + 1% a.a.

07. Plano de Recuperação Judicial

Esclarecimentos solicitados no 29º Relatório Mensal de Atividades (Evento 52)

No Evento 52, em 19/06/2026, a Administração Judicial apresentou o 29º Relatório Mensal de Atividades, no qual apontou a necessidade de esclarecimentos e da apresentação de documentação complementar acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. As pendências estavam relacionadas, especialmente, aos pagamentos de determinados credores da Classe IV - ME/EPP, ao crédito quirografário de CLARINDO PICCOLI e a diversos créditos trabalhistas cuja documentação apresentada até então não permitia confirmar o adimplemento integral dos credores. Na oportunidade, a Administração Judicial detalhou as pendências identificadas e relacionou nominalmente aqueles credores que ainda não era possível atestar a quitação integral dos créditos.

Em resposta, no Evento 53, em 02/07/2026, a Recuperanda apresentou uma manifestação acompanhada de novos documentos e esclarecimentos. Quanto aos credores da Classe IV - ME/EPP, foram apresentados comprovantes de pagamentos complementares realizados em 18/06/2026 em favor de ALTISUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO, BETO PEÇAS, HAAS CONTAINERS LTDA., M.N.V. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, MATELFRIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA., PG2A FOMENTO MERCANTIL LTDA., R SCHMIDT SOLUÇÕES AMBIENTAIS, STARMOBILE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, SULACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SUPRY X INFORMÁTICA LTDA. e W. KUPSKI - MATERIAL DE LIMPEZA. Nos casos em que os comprovantes indicavam nome do favorecido vinculado a um nome não constante do Quadro-Geral de Credores, a Recuperanda apresentou os respectivos esclarecimentos e dados de identificação.

Portanto, após a análise da documentação apresentada, a Administração Judicial considerou adimplidas as obrigações anteriormente apontadas em relação aos credores da Classe IV - ME/EPP, concluindo que, até o momento, os respectivos pagamentos estão sendo realizados em conformidade com os termos do Plano de Recuperação Judicial.

Em relação ao credor quirografário CLARINDO PICCOLI, as informações apresentadas demonstraram que os pagamentos devidos ao Sr. Clarindo e ao Sr. Edigio Piccoli são realizados conjuntamente, mediante depósito em favor apenas do Sr. Edigio. Dessa forma, não há necessidade de mais esclarecimentos, estando corretos os pagamentos até o momento.

Quanto aos credores trabalhistas JÚLIO CEZAR SANTOS e INDIARA RODRIGUES DOS SANTOS, a Recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento dos saldos remanescentes de R\$ 14,44 e R\$ 176,25, respectivamente, ambos quitados em 18/06/2026.

Ademais, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos sobre os pagamentos de outros 16 credores trabalhistas (ANA PAULA DA LUZ MAIATO; ANDERSON LUIZ FINAKAK; ANDREY CASTRO DA SILVA; CARLA CRISTINA G RODRIGUES; CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA; CARLOS ROBERTO DA SILVA RIBEIRO; DIEGO TEIXEIRA BRUNO; FATIMA LUCIANA ALVES LIMA; GUILHERME CARLOS SALAYARAN SANTOS; GUSTAVO SILVEIRA DOS SANTOS; IURY FERREIRA SANTOS DOS SANTOS; JEANE GONÇALVES DOS SANTOS; JULIE DA SILVA MAIATO; LEONARDO BRUM BITTENCOURT SOARES; LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVEIRA e MARISTELA SEVERO), pois a documentação apresentada não era suficiente para atestar a quitação integral dos créditos.

Em resposta, a Recuperanda esclareceu que as diferenças anteriormente identificadas decorreram da comparação entre os valores brutos constantes das certidões de habilitação e os valores efetivamente exigíveis segundo as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial. Portanto, conforme demonstrado, os créditos são compostos por verbas de natureza salarial e indenizatória, sendo os valores de natureza salarial pagos integralmente, enquanto o deságio de 50% previsto na cláusula 4.1.4 do Aditivo ao PRJ foi aplicado sobre as verbas indenizatórias.

A verificação dos cálculos apresentados confirmou que, os valores pagos correspondem às obrigações exigíveis no âmbito do PRJ, não se verificando descumprimento com relação a esses credores. Além disso, a Recuperanda apresentou uma tabela detalhada com a composição de cada crédito e os respectivos valores pagos.

Assim, após a análise dos esclarecimentos e da documentação apresentada, a Administração Judicial considerou comprovado o adimplemento desses 16 credores trabalhistas, permanecendo pendente apenas o saldo de R\$ 51,04 em favor da credora CARLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES. Após nova conferência dos comprovantes, não foram identificados erros nos registros deste Auxiliar do Juízo, razão pela qual a questão poderia ser esclarecida posteriormente, sem prejuízo ao andamento da recuperação judicial.

Considerando esse contexto, em 27/07/2026, no Evento 55, a Administração Judicial apresentou o 30º RMA, contemplando os pagamentos referentes ao cumprimento do PRJ entre junho/2024 e junho/2026. Na ocasião, apontou que, embora tenham sido identificadas discontinuidades nos pagamentos de alguns credores, os esclarecimentos e documentos posteriormente apresentados demonstraram que os pagamentos vêm sendo realizados em conformidade com o PRJ e seu Aditivo. Apesar disso, permaneceu como ponto de atenção a continuidade dos pagamentos de 21 credores da subclasse "Demais Créditos Quirografários", uma vez que as antecipações realizadas no período de carência não afastavam as parcelas trimestrais previstas no PRJ.

07. Plano de Recuperação Judicial

Esclarecimentos solicitados no 30º Relatório Mensal de Atividades (Evento 55)

Em resposta aos apontamentos realizados no 30º RMA, a Recuperanda apresentou uma manifestação no Evento 56, acompanhada de documentação complementar. Inicialmente, informou ter realizado, em 29/07/2026, o pagamento do saldo residual de R\$ 51,04 devido à credora trabalhista CARLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES, apresentando o respectivo comprovante.

Quanto aos 21 credores da subclasse “Demais Créditos Quirografários”, a Recuperanda esclareceu que a primeira parcela trimestral possuía vencimento em 30/07/2026, enquanto o 30º RMA havia sido apresentado em 27/07/2026, antes, portanto, da exigibilidade da obrigação. Segundo informado, os pagamentos anteriormente realizados durante o período de carência correspondiam a antecipações parciais e não substituíam as parcelas trimestrais previstas no PRJ.

Nesse sentido, a Recuperanda informou que a primeira parcela trimestral dos 21 credores foi paga em 29/07/2026, antes do vencimento previsto para 30/07/2026, no montante total de R\$ 25.300,46, tendo os respectivos comprovantes sido encaminhados à Administração Judicial em 30/07/2026.

A Recuperanda apresentou, ainda, documentos destinados a esclarecer os casos em que o favorecido indicado nos comprovantes não coincidia com a denominação constante do Quadro-Geral de Credores, incluindo dados cadastrais, bancários e instrumentos de mandato que permitiriam relacionar cada pagamento ao respectivo crédito.

Assim, conforme sustentado pela Recuperanda, as obrigações vencidas até aquele momento teriam sido adimplidas, permanecendo os saldos remanescentes sujeitos ao cronograma futuro estabelecido no PRJ.

A Administração Judicial realizou a conferência individual dos 22 comprovantes apresentados no Evento 56 - ANEXO2, sendo um deles referente ao saldo residual devido à credora trabalhista CARLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES e os demais relacionados ao pagamento da primeira parcela trimestral dos 21 credores da subclasse “Demais Créditos Quirografários” (Classe III - Quirografários).

Após a análise, verificou-se o pagamento do saldo residual devido à credora trabalhista CARLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES, bem como o pagamento da primeira parcela trimestral aos credores: ALFATEC - ESPECIALISTA EM BALANÇAS LTDA.; AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL; BEBIDAS XUK LTDA. - REFRIGERANTES XUK LTDA.; BRASMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

COMERCIAL ELÉTRICA HAMMES LTDA.; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONDUSVALE DISTRIBUIDORA; COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE - SICREDI CENTRO LESTE RS; DL TRANSPORTES; DUGATSCH COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; ERPLASTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO; FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.; IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.; PREVEMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS; RED ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP; SERASA S.A.; SEVEN INDUSTRIAL; SULPASSO CAMINHÕES; TRANSPORTES SILVIO LTDA.; TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA.; e VALGROUP MG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Portanto, esta Administração Judicial entende que, até a data de elaboração deste relatório, foram sanadas as divergências anteriormente identificadas nos pagamentos referentes ao período compreendido entre junho/2024 e junho/2026, inclusive quanto às discontinuidades inicialmente verificadas nos pagamentos mensais de determinados credores.

Conforme disposto na cláusula 4.6.2 - “Meios de Pagamento” do Plano de Recuperação Judicial, apresentado no Evento 199 - ANEXO2, os credores devem informar à Recuperanda seus respectivos dados bancários ou chave PIX, incluindo nome e número do banco, número da agência e da conta corrente, nome completo ou nome empresarial e CPF ou CNPJ. A cláusula estabelece, ainda, que a conta bancária deverá ser de titularidade do próprio credor e que, na ausência do envio dessas informações, os valores permanecerão à disposição da Recuperanda até o cumprimento da providência, ficando suspensa, nesse período, a exigibilidade dos respectivos pagamentos.

Por fim, quanto aos 21 credores da subclasse “Demais Créditos Quirografários” mencionados no último Relatório Mensal de Atividades, a Recuperanda comprovou o pagamento da primeira parcela trimestral, em conformidade com o PRJ, conforme detalhado na página 29 deste relatório.

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Trabalhistas



Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, **foram comprovados, entre junho/2024 e junho/2026, pagamentos no montante total de R\$ 3.999.764,85**, destinados a 218 credores das Classes I, III e IV.

Inicialmente, apresenta-se a relação dos 35 credores trabalhistas com pagamentos, dos quais 17 estão enquadrados em duas subclasses, conforme informações repassadas pela Recuperanda. **Ressalta-se que, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, compete aos credores encaminhar seus dados bancários à Recuperanda por meio de comunicação eletrônica.**

Credor	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
1. ABNER AUGUSTO BERNARDO BARBOSA	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 37.759,48	R\$ 18.879,74	R\$ 23.232,47	R\$ 0,00
2. ALCEU BRAGA DE BITTENCOURT	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 69.770,92	R\$ 62.555,13	R\$ 16.031,78	R\$ 46.523,35
3. ALMIRO FERNANDES PORTO	Créditos de férias vencidas e 13º salário	R\$ 1.085,85	R\$ 1.085,85	R\$ 13.810,82	R\$ 0,00
4. ANA PAULA DA LUZ MAIATO	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 9.779,59	R\$ 6.019,60	R\$ 6.109,00	R\$ 0,00
5. ANDERSON LUIZ FINAKAK		R\$ 36.272,95	R\$ 19.524,87	R\$ 19.814,81	R\$ 0,00
6. ANDREWS MORAES WEBER	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 28.853,21	R\$ 26.325,09	R\$ 26.713,27	R\$ 0,00
7. ANDREY CASTRO DA SILVA OLIVEIR	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 4.018,16	R\$ 2.504,23	R\$ 2.542,04	R\$ 0,00
8. CARLA CRISTINA G RODRIGUES	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 4.669,54	R\$ 2.653,15	R\$ 2.653,15	R\$ 0,00
9. CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SI	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 12.268,50	R\$ 7.268,24	R\$ 7.376,17	R\$ 0,00
10. CARLOS ROBERTO DA SILVA RIBEIR	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 9.358,97	R\$ 5.755,91	R\$ 5.841,37	R\$ 0,00
11. CARLOS VANDIR LOPES	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 8.568,00	R\$ 4.284,00	R\$ 4.347,61	R\$ 0,00
12. CHEETAH CONSULTORES	Créditos de férias vencidas e 13º salário	R\$ 334.777,12	R\$ 334.777,12	R\$ 339.748,27	R\$ 0,00
13. DAIANE OLIVEIRA MARQUES	Créditos de natureza salarial	R\$ 5.120,24	R\$ 5.120,24	R\$ 2.609,83	R\$ 2.510,41
14. DIEGO TEIXEIRA BRUNO	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 8.349,95	R\$ 4.795,82	R\$ 4.870,32	R\$ 0,00
15. DINAH ALVES DE LIMA DA SILVA	Créditos de natureza salarial	R\$ 14.816,06	R\$ 7.408,03	R\$ 11.277,80	R\$ 0,00
16. EDIPO DA LUZ GONCALVES	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 59.185,64	R\$ 29.592,82	R\$ 22.212,91	R\$ 7.379,91
17. EUGENIO CARLOS MOTA DE ALMEIDA	Créditos de férias vencidas e 13º salário	R\$ 22.624,62	R\$ 22.624,62	R\$ 24.231,94	R\$ 0,00
18. FATIMA LUCIANA ALVES LIMA	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 7.121,35	R\$ 4.482,06	R\$ 4.548,61	R\$ 0,00
19. GUILHERME CARLOS SALAYARAN SAN	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 11.848,81	R\$ 7.060,88	R\$ 7.165,53	R\$ 0,00
20. GUSTAVO SILVEIRA DOS SANTOS	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 4.568,46	R\$ 2.946,47	R\$ 3.192,79	R\$ 0,00

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Trabalhistas



Credor	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
21. IGOR DOS SANTOS PACHECO	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 53.736,65	R\$ 50.291,12	R\$ 51.038,22	R\$ 0,00
22. INDIARA RODRIGUES DOS SANTOS	Créditos de natureza salarial	R\$ 2.118,58	R\$ 2.118,58	R\$ 2.118,58	R\$ 0,00
23. IURY FERREIRA SANTOS DOS SANTO	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 4.028,93	R\$ 2.620,31	R\$ 2.659,22	R\$ 0,00
24. JEANE GONCALVES DOS SANTOS	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 9.676,52	R\$ 5.898,83	R\$ 5.989,39	R\$ 0,00
25. JESSICA FERNANDES KOELZER FALL	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 5.850,38	R\$ 2.925,19	R\$ 3.749,19	R\$ 0,00
26. JULIE DA SILVA MAIATO	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 8.405,26	R\$ 5.252,08	R\$ 5.328,84	R\$ 0,00
27. JULIO CEZAR SANTOS	Créditos de natureza salarial	R\$ 2.156,83	R\$ 2.156,83	R\$ 2.156,83	R\$ 0,00
28. LEONARDO BRUM BITTENCOURT SOAR	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 11.509,99	R\$ 6.971,78	R\$ 7.075,30	R\$ 0,00
29. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILV	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 11.373,02	R\$ 6.763,33	R\$ 6.863,72	R\$ 0,00
30. MARISTELA SEVERO	Créditos de natureza salarial e Créditos de natureza indenizatória	R\$ 10.852,86	R\$ 6.183,26	R\$ 6.275,08	R\$ 0,00
31. PATRICIA MARIA DE BRITO BIRKHA	Créditos de férias vencidas e 13º salário	R\$ 20.048,98	R\$ 20.048,98	R\$ 14.661,99	R\$ 5.386,99
32. REGINALDO HERTZOG SCHWANCK	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.435,64	R\$ 0,00
33. RONILSON MIRANDA FRARE	Créditos de férias vencidas e 13º salário	R\$ 3.028,41	R\$ 3.028,41	R\$ 3.073,58	R\$ 0,00
34. SANDRO MIGUEL RODRIGUES DA SIL	Demais créditos trabalhistas de natureza indenizatória	R\$ 4.780,48	R\$ 3.177,04	R\$ 3.224,15	R\$ 0,00
35. SILVEIRO ADVOGADOS	Créditos de férias vencidas e 13º salário	R\$ 46.090,84	R\$ 46.090,84	R\$ 46.784,87	R\$ 0,00

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Quirografário



Nas páginas seguintes, apresentam-se os 154 credores quirografários que receberam pagamentos, dos quais 21 estão enquadrados na subclasse “Demais Créditos Quirografários” e receberam, entre junho/2024 e junho/2026, ao menos a parcela inicial de R\$ 1.500,00. Para essa subclasse, o Plano de Recuperação Judicial estabeleceu carência de dois anos, contados da data de intimação da decisão de homologação do PRJ, ocorrida em 04/06/2024. O item 1.1.14 do PRJ definiu a “data da homologação” como o primeiro dia do prazo aberto para a intimação da Recuperanda acerca da decisão homologatória. Conforme o Evento 641, o prazo teve início em 04/06/2024, marco para a contagem do início da carência. Encerrado esse período, o saldo devedor deveria ser amortizado em 32 parcelas trimestrais, progressivas e sucessivas, com a primeira prevista para 30/07/2026.

Diante disso, no 30º RMA (Evento 55 – ANEXO2), a Administração Judicial solicitou esclarecimentos e a comprovação dos pagamentos desses 21 credores. Em resposta, os representantes da Devedora apresentaram, no incidente processual nº 5003590-60.2023.8.21.0024, Evento 56 - ANEXO2, os comprovantes referentes à primeira parcela trimestral, paga em 29/07/2026, demonstrando que os pagamentos de todos os 21 credores solicitados estão em conformidade com os termos do PRJ. Com o objetivo de facilitar a identificação e conferir maior transparência às informações, esses credores estão destacados em azul nos quadros referentes aos pagamentos da Classe III – Quirografários.

Credor	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ADAO NELSON KERPEL	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 1.071.579,65	R\$ 1.071.579,65	R\$ 157.616,20	R\$ 913.963,45
		R\$ 430.302,23	R\$ 108.700,56	R\$ 84.528,10	R\$ 24.172,46
ADELIR ANTONIO FACCIN	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 141.002,66	R\$ 141.002,66	R\$ 20.119,15	R\$ 120.883,51
ADEMIR WENDLING		R\$ 46.279,85	R\$ 46.279,85	R\$ 8.032,60	R\$ 38.247,25
AFRANIO JOAO DA SILVA		R\$ 859.278,44	R\$ 859.278,44	R\$ 94.455,28	R\$ 764.823,16
ALEX PAULO LIMBERGER	Demais créditos quirografários	R\$ 7.131,00	R\$ 2.907,75	R\$ 1.594,88	R\$ 1.312,87
ALFATEC - ESPECIALISTA EM BALANÇAS LTDA	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 114.443,52	R\$ 114.443,52	R\$ 16.574,36	R\$ 97.869,16
ALFREDO LISBOA RIBEIRO TELLECH		R\$ 107.420,30	R\$ 107.420,30	R\$ 17.406,80	R\$ 90.013,50
ALMERI MELO	Demais créditos quirografários	R\$ 162.989,42	R\$ 41.872,36	R\$ 4.220,91	R\$ 37.651,45
AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDU		R\$ 99.638,23	R\$ 99.638,23	R\$ 15.206,05	R\$ 84.432,18
AMIR DA ROSA	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 95.151,82	R\$ 95.151,82	R\$ 2.707,50	R\$ 92.444,32
ANDERSON RAMPELOTTO PENTEADO		R\$ 43.793,78	R\$ 43.793,78	R\$ 7.669,92	R\$ 36.123,86
ANNA LUIZA DONATTI		R\$ 202.717,12	R\$ 202.717,12	R\$ 13.114,22	R\$ 189.602,90
ANTONIO AUSANI		R\$ 78.355,09	R\$ 78.355,09	R\$ 4.092,57	R\$ 74.262,52
ANTONIO CEOLIN		R\$ 62.859,02	R\$ 62.859,02	R\$ 10.068,27	R\$ 52.790,75
ANTONIO DAMASCENO CAMBOIM		R\$ 176.400,35	R\$ 176.400,35	R\$ 28.107,80	R\$ 148.292,55
ANTONIO ORSINI SCARDOELLI		R\$ 1.449.139,00	R\$ 1.449.139,00	R\$ 149.258,01	R\$ 1.299.880,99
ARNALDO JACQUES MOURA		R\$ 224.839,35	R\$ 224.839,35	R\$ 34.081,33	R\$ 190.758,02
ARTHUR LEIDENS		R\$ 246.411,42	R\$ 246.411,42	R\$ 40.293,72	R\$ 206.117,70
AVELINO ANTONIO VIEIRA NETO	Demais créditos quirografários	R\$ 1.770,00	R\$ 1.567,50	R\$ 1.504,55	R\$ 62,95
BEBIDAS XUK LTDA (REFRIGERANTES XUK LTDA)	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 355.291,21	R\$ 355.291,21	R\$ 55.322,92	R\$ 299.968,29
BENONE CARDOSO RODRIGUES		R\$ 12.821,98	R\$ 12.821,98	R\$ 3.222,39	R\$ 9.599,59
BLAU FABRICIO DE SOUZA	Demais créditos quirografários	R\$ 5.290,54	R\$ 2.447,64	R\$ 1.563,87	R\$ 883,77
BRASMO INDUSTRIA E COMERCIO LT	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 9.804,53	R\$ 9.804,53	R\$ 2.763,82	R\$ 7.040,71
BRUNO ABASCAL TEIXEIRA		R\$ 211.720,99	R\$ 211.720,99	R\$ 24.345,38	R\$ 187.375,61
CARLOS RENATO MAURER		R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 37.183,27	R\$ 219.816,73
CARMEN SILVIA SALIS FAGUNDES	Demais créditos quirografários	R\$ 70,45	R\$ 70,45	R\$ 70,45	R\$ 0,00
CEREALISTA OLIVEIRA	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 209.972,60	R\$ 209.972,60	R\$ 20.148,03	R\$ 189.824,57
CESAR AUGUSTO GARCIA TORINO					

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Quirografário

Credor	Classe	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
CIDINEI JOSE DONATTI CLAITON REGIS BELLO MENEZES CLARINDO PICCOLI COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS COMERCIAL ELETRICA HAMMES LTDA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONDUSVALE DISTRINUIDORA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE – SICREDI CENTRO LESTE RS DANIEL BARROS DE BARROS DIEGO VINCENZI DILSANI ANTONIO PALESE CLARO DL TRANSPORTES DONE TEIXEIRA MACHADO DONINO SALDANHA SILVEIRA DUGATSCH COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA. EDILSON ANTONIO PIZOLOTTO EDUARDO SEIFERT BAPTISTA EDUARDO TERRA PEIXOTO EDUARDO VERDI EGIDIO PICCOLI ELIZABETH PEREIRA BITTENCOURT ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO ESCRITORIO RURAL CENTAURO LTDA EURO AMERICA EVA ZARICHTA NERVIS EVERALDO ANTONIO TOMAZINI FABIANO BULLE BALENSIEFER FABIO ALBERTO CARPENEDO FELIPE ANICET BITTENCOURT FERNANDO CUNHA PAGLIARIN FLAVIO VASSAUX PROVENZANO FORTPEL COM DE DESCARTAVEIS LTDA GENESIO ANTONIO GUERRA GIL MARQUES FILHO GILBERTO HUNNING GRACI PINTO DE MELO	QUIROGRAFÁRIO	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 48.128,59	R\$ 48.128,59	R\$ 8.302,31	R\$ 39.826,28
		Demais créditos quirografários	R\$ 234.034,70	R\$ 234.034,70	R\$ 4.498,19	R\$ 229.536,51
			R\$ 188.906,40	R\$ 188.906,40	R\$ 28.842,86	R\$ 160.063,54
			R\$ 193,98	R\$ 193,98	R\$ 193,98	R\$ 0,00
			R\$ 3.177,15	R\$ 1.919,29	R\$ 1.528,26	R\$ 391,03
			R\$ 192.171,09	R\$ 49.167,77	R\$ 4.712,59	R\$ 44.455,18
			R\$ 2.249,81	R\$ 1.687,45	R\$ 1.512,63	R\$ 174,82
			R\$ 30.000,00	R\$ 8.625,00	R\$ 1.980,19	R\$ 6.644,81
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 67.003,83	R\$ 67.003,83	R\$ 11.055,86	R\$ 55.947,97
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 124.126,45	R\$ 124.126,45	R\$ 11.693,09	R\$ 112.433,36
			R\$ 105.324,81	R\$ 105.324,81	R\$ 16.000,26	R\$ 89.324,55
		Demais créditos quirografários	R\$ 22.000,00	R\$ 6.625,00	R\$ 1.845,40	R\$ 4.779,60
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 14.445,26	R\$ 14.445,26	R\$ 3.388,48	R\$ 11.056,78
			R\$ 252.577,91	R\$ 252.577,91	R\$ 36.565,69	R\$ 216.012,22
		Demais créditos quirografários	R\$ 5.245,13	R\$ 2.436,28	R\$ 1.563,10	R\$ 873,18
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 32.714,15	R\$ 192.285,85
			R\$ 29.853,13	R\$ 29.853,13	R\$ 5.105,63	R\$ 24.747,50
			R\$ 22.945,86	R\$ 22.945,86	R\$ 4.495,14	R\$ 18.450,72
			R\$ 101.247,74	R\$ 101.247,74	R\$ 16.675,42	R\$ 84.572,32
			R\$ 170.555,05	R\$ 170.555,05	R\$ 28.387,07	R\$ 142.167,98
			R\$ 413.136,80	R\$ 413.136,80	R\$ 63.376,77	R\$ 349.760,03
		Demais créditos quirografários	R\$ 15.873,76	R\$ 5.093,44	R\$ 1.811,45	R\$ 3.281,99
			R\$ 115.079,73	R\$ 29.894,93	R\$ 18.653,13	R\$ 11.241,80
			R\$ 1.192,52	R\$ 1.192,52	R\$ 1.192,52	R\$ 0,00
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 61.442,84	R\$ 61.442,84	R\$ 9.498,18	R\$ 51.944,66
			R\$ 175.351,15	R\$ 175.351,15	R\$ 26.842,01	R\$ 148.509,14
			R\$ 39.017,91	R\$ 39.017,91	R\$ 6.739,78	R\$ 32.278,13
			R\$ 87.430,89	R\$ 87.430,89	R\$ 14.572,57	R\$ 72.858,32
			R\$ 107.069,72	R\$ 107.069,72	R\$ 17.540,09	R\$ 89.529,63
			R\$ 148.242,45	R\$ 148.242,45	R\$ 22.907,18	R\$ 125.335,27
			R\$ 24.069,21	R\$ 24.069,21	R\$ 4.933,92	R\$ 19.135,29
		Demais créditos quirografários	R\$ 13.465,19	R\$ 4.491,30	R\$ 1.701,60	R\$ 2.789,70
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 20.703,34	R\$ 118.296,66
			R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 26.340,17	R\$ 298.659,83
			R\$ 140.412,40	R\$ 140.412,40	R\$ 14.803,50	R\$ 125.608,90
			R\$ 86.050,83	R\$ 86.050,83	R\$ 10.129,97	R\$ 75.920,86

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Quirografário



Credor	Classe	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
GUILHERME TALTIBIO SARAIVA FIA	QUIROGRAFÁRIO	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 82.298,56	R\$ 82.298,56	R\$ 13.791,88	R\$ 68.506,68
GUILHERME TAUFER			R\$ 200.026,79	R\$ 200.026,79	R\$ 19.258,41	R\$ 180.768,38
HERMES AMARAL			R\$ 120.718,87	R\$ 120.718,87	R\$ 14.419,45	R\$ 106.299,42
IDEMAR LUIZ TAUFER			R\$ 104.151,10	R\$ 104.151,10	R\$ 2.823,53	R\$ 101.327,57
ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA			R\$ 15.653,85	R\$ 15.653,85	R\$ 3.566,81	R\$ 12.087,04
IMAD NATALI ABDALLA			R\$ 131.976,70	R\$ 131.976,70	R\$ 20.561,73	R\$ 111.414,97
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.		Demais créditos quirografários	R\$ 68.499,93	R\$ 18.249,98	R\$ 4.011,91	R\$ 14.238,07
ITELVINO MARQUES PRATES		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carçaça	R\$ 145.663,61	R\$ 145.663,61	R\$ 11.654,90	R\$ 134.008,71
IVONE LAMBRECHT VIEIRA			R\$ 100.273,46	R\$ 100.273,46	R\$ 16.526,49	R\$ 83.746,97
JAIME GERALDO BOFF			R\$ 90.266,48	R\$ 90.266,48	R\$ 14.449,47	R\$ 75.817,01
JOAO CARLOS BARROS MATTOS			R\$ 8.130,00	R\$ 8.130,00	R\$ 2.134,94	R\$ 5.995,06
JOAO CARLOS GASPARY OLIVEIRA			R\$ 50.467,51	R\$ 50.467,51	R\$ 8.949,66	R\$ 41.517,85
JOAO CARLOS MAURER			R\$ 149.256,97	R\$ 149.256,97	R\$ 13.782,02	R\$ 135.474,95
JOAO ERALDI DE FREITAS SOUZA			R\$ 64.443,74	R\$ 64.443,74	R\$ 10.290,79	R\$ 54.152,95
JOAO MACIEL BLANCO			R\$ 120.657,95	R\$ 120.657,95	R\$ 19.628,14	R\$ 101.029,81
JOAQUIM ANTONIO LOPES BLANCO			R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 13.442,03	R\$ 66.557,97
JONAS ALBANDES GULARTE			R\$ 129.618,71	R\$ 129.618,71	R\$ 20.217,25	R\$ 109.401,46
JORGE DOVIGI			R\$ 1.281.570,08	R\$ 1.281.570,08	R\$ 148.244,82	R\$ 1.133.325,26
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL			R\$ 94.564,09	R\$ 94.564,09	R\$ 10.998,89	R\$ 83.565,20
JOSE CARLOS KESSLER			R\$ 159.868,18	R\$ 159.868,18	R\$ 12.655,46	R\$ 147.212,72
JOSE LOTARIO POERSCH			R\$ 266.984,44	R\$ 266.984,44	R\$ 40.229,57	R\$ 226.754,87
JOVANE BASSO			R\$ 118.781,05	R\$ 118.781,05	R\$ 19.342,70	R\$ 99.438,35
JULIO RAPHAEL DE ARAGAO BOZANO			R\$ 76.123,14	R\$ 76.123,14	R\$ 11.922,17	R\$ 64.200,97
JULIO VALERIO TEIXEIRA DA COST			R\$ 149.704,85	R\$ 149.704,85	R\$ 24.046,72	R\$ 125.658,13
LAUDENEI DAS NEVES GONCALVES			R\$ 49.999,12	R\$ 49.999,12	R\$ 8.878,45	R\$ 41.120,67
LEANDRO PRESTES DA SILVEIRA			R\$ 133.521,76	R\$ 133.521,76	R\$ 21.585,16	R\$ 111.936,60
LEONARDO KAUGER COMIS			R\$ 32.175,99	R\$ 32.175,99	R\$ 4.631,05	R\$ 27.544,94
LEONARDO MACHADO DA SILVA			R\$ 32.941,46	R\$ 32.941,46	R\$ 5.891,15	R\$ 27.050,31
LUCAS DANIEL DE MELO BARROS			R\$ 18.646,70	R\$ 18.646,70	R\$ 3.894,72	R\$ 14.751,98
LUCY CADORE PRADEBON			R\$ 1.953.621,41	R\$ 1.953.621,41	R\$ 261.971,57	R\$ 1.691.649,84
LUIS FAVORINO ARAUJO COLLARES			R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 16.653,16	R\$ 93.346,84
LUIS FERNANDO MARTIN			R\$ 61.326,88	R\$ 61.326,88	R\$ 8.735,30	R\$ 52.591,58
LUIS PAULO LINCK JARDIM			R\$ 326.593,65	R\$ 326.593,65	R\$ 48.971,93	R\$ 277.621,72

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Quirografário

Credor	Classe	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
LUIZ ANTONIO MATTIONI	QUIROGRAFÁRIO	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carça	R\$ 73.293,78	R\$ 73.293,78	R\$ 11.973,46	R\$ 61.320,32
LUIZ OSCAR DE ALMEIDA ALVES			R\$ 20.961,45	R\$ 20.961,45	R\$ 3.363,80	R\$ 17.597,65
MAIKON JAPPE			R\$ 53.191,56	R\$ 53.191,56	R\$ 9.363,52	R\$ 43.828,04
MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E		Demais créditos quirografários	R\$ 732,80	R\$ 732,80	R\$ 732,80	R\$ 0,00
MARCELO PEREIRA DE ARAUJO		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carça	R\$ 49.405,78	R\$ 49.405,78	R\$ 8.788,96	R\$ 40.616,82
MARCIO ANTONIO DELLA FLORA			R\$ 23.592,30	R\$ 23.592,30	R\$ 4.722,86	R\$ 18.869,44
MARIA JOSE DE CARVALHO SCALZIL			R\$ 210.598,21	R\$ 210.598,21	R\$ 33.314,95	R\$ 177.283,26
MARIO RODOLFO BINZ			R\$ 52.438,16	R\$ 52.438,16	R\$ 3.464,49	R\$ 48.973,67
MAURICIO DA COSTA CASTAGNA			R\$ 177.361,44	R\$ 177.361,44	R\$ 24.965,17	R\$ 152.396,27
MAURO DE MORAES TEIXEIRA			R\$ 105.693,51	R\$ 105.693,51	R\$ 16.051,71	R\$ 89.641,80
NELI FISCHBORN			R\$ 40.892,68	R\$ 40.892,68	R\$ 6.016,65	R\$ 34.876,03
NELSON ELTZ DE SOUZA			R\$ 188.858,09	R\$ 188.858,09	R\$ 22.981,95	R\$ 165.876,14
NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ			R\$ 83.984,13	R\$ 83.984,13	R\$ 14.580,52	R\$ 69.403,61
NICOLAU SILVEIRA NETO			R\$ 40.533,17	R\$ 40.533,17	R\$ 6.951,38	R\$ 33.581,79
OLIVIO ALBERTO KARSBURG FARENZ			R\$ 272.450,19	R\$ 272.450,19	R\$ 39.380,28	R\$ 233.069,91
ONEIDE LOPES DORNELLES			R\$ 41.726,73	R\$ 41.726,73	R\$ 7.621,11	R\$ 34.105,62
OSCAR LOURENCO VIEIRA PIRES			R\$ 71.944,08	R\$ 71.944,08	R\$ 12.217,83	R\$ 59.726,25
PAULO CIRINEU PIECHAQUE			R\$ 30.341,49	R\$ 30.341,49	R\$ 5.528,02	R\$ 24.813,47
PREVEMAX IND E COM DE EMBALA		Demais créditos quirografários	R\$ 2.498,26	R\$ 1.749,57	R\$ 1.516,82	R\$ 232,75
RAFAEL DE SOUZA LUNARDI		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carça	R\$ 75.176,96	R\$ 75.176,96	R\$ 12.248,18	R\$ 62.928,78
RAMAX MATO GROSSO			R\$ 459.756,00	R\$ 459.756,00	R\$ 51.160,03	R\$ 408.595,97
RAMAX PARA			R\$ 448.035,20	R\$ 448.035,20	R\$ 49.889,89	R\$ 398.145,31
RED ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS REAL LP		Demais créditos quirografários	R\$ 759.999,98	R\$ 191.125,00	R\$ 17.103,84	R\$ 174.021,16
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL			R\$ 7.319,80	R\$ 2.954,95	R\$ 1.500,00	R\$ 1.454,95
RICARDO DE ALMEIDA MENDES RIBE		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carça	R\$ 131.852,77	R\$ 131.852,77	R\$ 18.892,98	R\$ 112.959,79
RICARDO DUARTE POMBO			R\$ 217.481,52	R\$ 217.481,52	R\$ 15.341,11	R\$ 202.140,41
RICARDO PAZINATO ZAGO			R\$ 75.752,54	R\$ 75.752,54	R\$ 12.332,14	R\$ 63.420,40
RICARDO ZIULKOSKI			R\$ 68.160,80	R\$ 68.160,80	R\$ 10.809,88	R\$ 57.350,92
ROBERTO ALVES DE MASCARENHAS			R\$ 115.543,32	R\$ 115.543,32	R\$ 16.716,80	R\$ 98.826,52
ROBERTO CARDOSO JAURIS			R\$ 94.728,83	R\$ 94.728,83	R\$ 15.684,59	R\$ 79.044,24
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOME		Demais créditos quirografários	R\$ 188,30	R\$ 188,30	R\$ 188,30	R\$ 0,00
RODRIGO MORAES FORMOZO		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carça	R\$ 20.163,28	R\$ 20.163,28	R\$ 4.339,27	R\$ 15.824,01

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial - Quirografário

Credor	Classe	Subclasse	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ROQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA ROSSANA SILVEIRA SERRA MACEDO SANDRO DA SILVA ALBUQUERQUE SANTUNINO SCHUTZ SCHWANCK SERASA S A SERGIO ECHENIQUE LOPES SERGIO REZENI MUNHOZ LOPES SERGIO ROMILDO DAS TREVAS SANTOS SEVEN INDUSTRIAL SILTON BALDUINO MILITZ RUBENIC SONIA BEATRIZ ROHDE LOPES SULPASSO CAMINHOS SUZANA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA THIAGO GONCALVES TEIXEIRA THOMAZ BORRALHO LISBOA TRANSPORTES SILVIO LTDA TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA VALDENISE TEREZINHA COELHO FLO VALDIR INACIO FERREIRA VALERIO BERNARDES SAENGER VALGROUP MG IND DE EMBALAGENS LTDA VILSO GONCALVES DE OLIVEIRA VITOR JOSE GOMES MENDES RIBEIR WASHINGTON UMBERTO CINEL WENDELL JORDAN MARQUES LISBOA	QUIROGRAFÁRIO	Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	R\$ 23.399,34	R\$ 23.399,34	R\$ 4.285,35	R\$ 19.113,99
			R\$ 67.092,68	R\$ 67.092,68	R\$ 9.568,84	R\$ 57.523,84
			R\$ 279.903,48	R\$ 279.903,48	R\$ 36.904,53	R\$ 242.998,95
			R\$ 394.858,88	R\$ 394.858,88	R\$ 58.884,23	R\$ 335.974,65
		Demais créditos quirografários	R\$ 28.173,45	R\$ 8.168,36	R\$ 2.156,93	R\$ 6.011,43
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	R\$ 266.552,90	R\$ 266.552,90	R\$ 38.517,42	R\$ 228.035,48
			R\$ 105.623,32	R\$ 105.623,32	R\$ 16.041,92	R\$ 89.581,40
			R\$ 102.880,45	R\$ 102.880,45	R\$ 5.409,87	R\$ 97.470,58
		Demais créditos quirografários	R\$ 120.000,00	R\$ 31.125,00	R\$ 3.496,59	R\$ 27.628,41
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	R\$ 171.726,82	R\$ 171.726,82	R\$ 26.333,13	R\$ 145.393,69
			R\$ 182.212,29	R\$ 182.212,29	R\$ 61.110,83	R\$ 121.101,46
		Demais créditos quirografários	R\$ 3.129,51	R\$ 1.907,38	R\$ 1.527,46	R\$ 379,92
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	R\$ 342.495,00	R\$ 342.495,00	R\$ 46.998,96	R\$ 295.496,04
			R\$ 119.834,00	R\$ 119.834,00	R\$ 15.065,59	R\$ 104.768,41
			R\$ 109.243,00	R\$ 109.243,00	R\$ 17.893,33	R\$ 91.349,67
		Demais créditos quirografários	R\$ 14.000,00	R\$ 4.625,00	R\$ 1.710,61	R\$ 2.914,39
			R\$ 15.000,00	R\$ 4.875,00	R\$ 1.727,46	R\$ 3.147,54
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	R\$ 112.864,82	R\$ 112.864,82	R\$ 15.553,29	R\$ 97.311,53
			R\$ 174.599,04	R\$ 174.599,04	R\$ 26.752,14	R\$ 147.846,90
			R\$ 197.161,05	R\$ 197.161,05	R\$ 27.635,20	R\$ 169.525,85
		Demais créditos quirografários	R\$ 79.381,65	R\$ 20.970,41	R\$ 3.187,53	R\$ 17.782,88
		Créditos de Produtores e Fornecedores de Carcaça	R\$ 66.588,70	R\$ 66.588,70	R\$ 11.403,54	R\$ 55.185,16
			R\$ 35.989,39	R\$ 35.989,39	R\$ 6.101,93	R\$ 29.887,46
			R\$ 383.297,44	R\$ 383.297,44	R\$ 50.053,14	R\$ 333.244,30
			R\$ 38.268,50	R\$ 38.268,50	R\$ 6.406,01	R\$ 31.862,49

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial – Classe ME/EPP



Por fim, apresenta-se a relação dos 29 credores da Classe IV – ME/EPP cujos pagamentos foram comprovados por meio da documentação encaminhada mensalmente, via e-mail, à Administração Judicial, bem como dos documentos e esclarecimentos apresentados nos autos no Evento 53 (PET1).

Ressalta-se que, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, compete aos credores encaminhar seus dados bancários à Recuperanda por meio de comunicação eletrônica.

Credor	Classe	Valores QGC	Valores com deságio conforme a subclasse	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ALTISUL COMERCIO E MANUTENCAO EIRELI	ME/EPP	R\$ 4.362,60	R\$ 2.931,30	R\$ 3.168,01	R\$ 0,00
AUTOTELLI		R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 520,00	R\$ 0,00
BETO PECAS		R\$ 1.384,48	R\$ 1.384,48	R\$ 1.384,48	R\$ 0,00
BOMBADUR IMPORTACAO,EXPORTACAO		R\$ 1.128,13	R\$ 1.128,13	R\$ 1.128,13	R\$ 0,00
CLAUDIO ROBERTO MACHADO MORAES		R\$ 9.205,00	R\$ 5.352,50	R\$ 1.875,69	R\$ 3.476,81
CLEBER ALBINO KEHL		R\$ 48.507,50	R\$ 25.003,75	R\$ 3.792,06	R\$ 21.211,69
COMERCIAL DE ROLAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R\$ 8.114,31	R\$ 4.807,16	R\$ 1.822,51	R\$ 2.984,65
E GISLER SILVA		R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00	R\$ 0,00
FRANTZ MANGUEIRAS E CONEXOES		R\$ 742,88	R\$ 742,88	R\$ 743,00	R\$ 0,00
GABRIEL LUCIANO WEBER - ME		R\$ 613,47	R\$ 613,47	R\$ 613,00	R\$ 0,00
HAAS CONTAINERS LTDA.		R\$ 3.475,00	R\$ 2.487,50	R\$ 2.650,82	R\$ 0,00
J B DE OLIVEIRA		R\$ 668.205,70	R\$ 334.852,85	R\$ 76.653,72	R\$ 258.199,13
KLM GUINDASTES LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
LAMAVITH DISTRIBUICAO DE OXIGENIO LTDA		R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 0,00
LUCAS DOS SANTOS FREITAS		R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
M N V COMERCIO REPRESENTACOE		R\$ 1.912,82	R\$ 1.706,41	R\$ 1.740,54	R\$ 0,00
M.R. SEVERO & CIA. LTDA.		R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00
MAQUINAS EIBEL		R\$ 2.900,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.568,37	R\$ 631,63
MATELFRIG IND COMERCIO DE REPRES LTDA		R\$ 3.750,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.811,03	R\$ 0,00
PG2A FOMENTO MERCANTIL LTDA.		R\$ 11.610,00	R\$ 6.555,00	R\$ 6.643,88	R\$ 0,00
R SCHMIDT SOLUCOES AMBIENTAIS		R\$ 2.083,00	R\$ 1.791,50	R\$ 1.839,76	R\$ 0,00
SMX INTERNATIONAL LTDA.		R\$ 2.157,20	R\$ 1.828,60	R\$ 1.500,00	R\$ 328,60
STARMOBILE COM INF SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 5.600,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.889,03	R\$ 0,00
SULACRES INDUSTRIA COMERCIO E		R\$ 2.302,00	R\$ 1.901,00	R\$ 1.967,32	R\$ 0,00
SUPRY X		R\$ 1.650,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.587,42	R\$ 0,00
TERRAFRONT PROD AGROPECS LTDA		R\$ 137.815,36	R\$ 69.657,68	R\$ 8.499,18	R\$ 61.158,50
TRANSPORTES BRUN		R\$ 7.200,00	R\$ 4.350,00	R\$ 1.777,93	R\$ 2.572,07
TRANSPORTO		R\$ 20.400,00	R\$ 10.950,00	R\$ 2.421,56	R\$ 8.528,44
W KUPSKI - MATERIAL DE LIMPEZ		R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.344,14	R\$ 0,00

08. Fiscalização do Cumprimento do PRJ

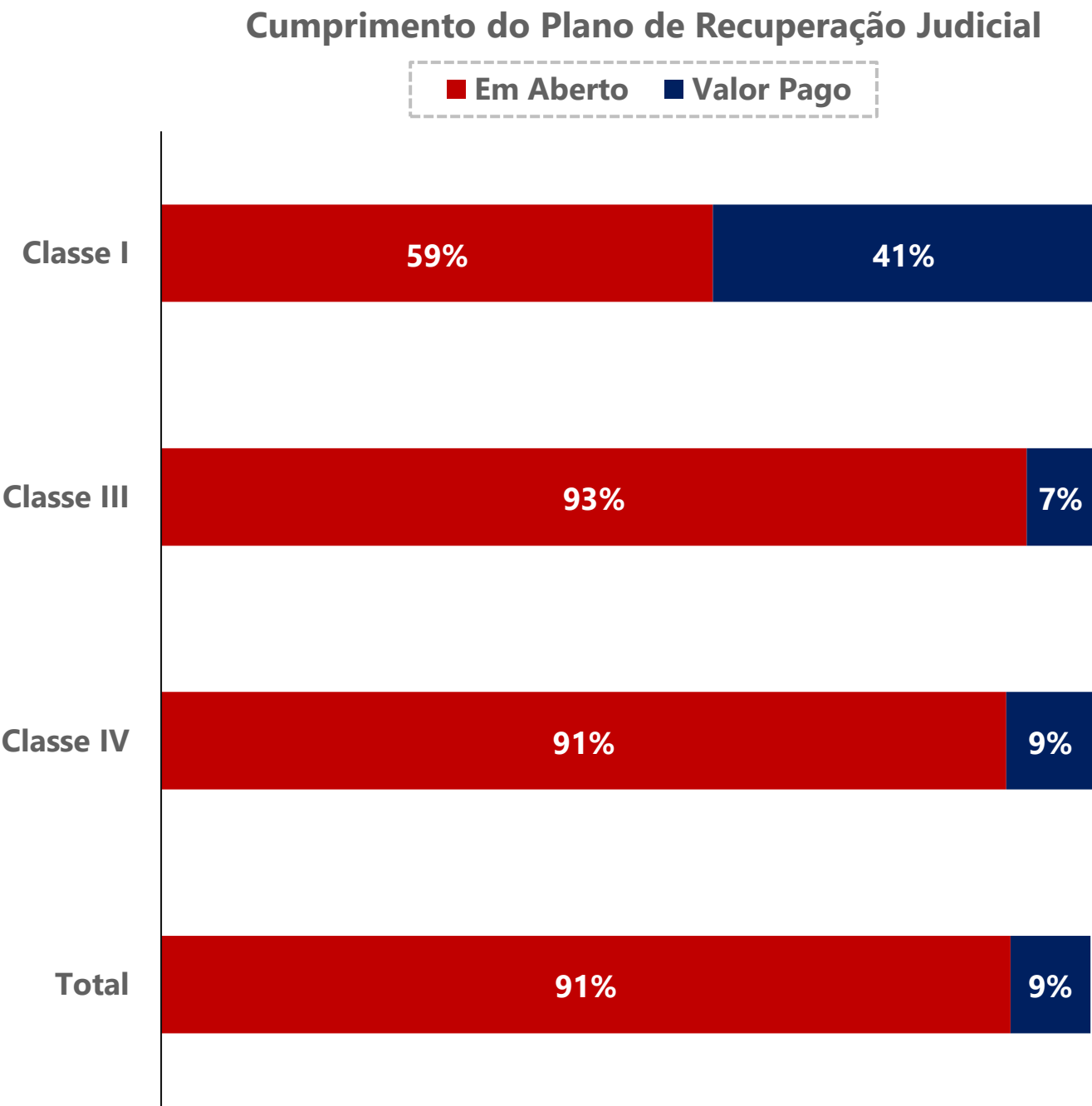
Conforme as condições do Plano de Recuperação Judicial expostas nas páginas anteriores e levando em consideração o prazo bienal de fiscalização referente ao art. 61 da LREF, apresenta-se, no gráfico ao lado, **o status geral do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial durante o biênio fiscalizatório.**

Ao lado, para fins de cálculo percentual, foram considerados os valores dos créditos incluídos no Quadro-Geral de Credores (QGC), nos termos do Art. 18 da LREF, e os respectivos valores pagos em cada classe.

Ressalta-se que os pagamentos foram realizados aos credores que apresentaram seus dados bancários à Recuperanda, conforme procedimento estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, cabendo aos próprios credores o encaminhamento dessas informações.

Nesse contexto, impende registrar que os últimos comprovantes de pagamento encaminhados a esta Administração Judicial corresponderam às parcelas de junho/2026, não havendo, até a presente data, qualquer documentação comprobatória referente aos meses de julho, agosto e setembro/2026. A ausência de comprovação idônea impede que esta Administração Judicial ateste o efetivo adimplemento das referidas parcelas. Ainda, cumpre destacar que, mesmo em relação a junho/2026 - último mês para o qual houve remessa de comprovantes -, constatou-se que nem todos os credores receberam os respectivos pagamentos, o que comprometeu a integralidade do cumprimento informado.

Ademais, ressalta-se que esta Equipe Técnica recebeu, por e-mail e por telefone, contatos de credores relatando expressamente o não recebimento dos valores referentes às parcelas de julho e agosto/2026.



09. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 31º relatório de atividades da recuperanda, referente aos meses de **junho e julho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse douto Juízo do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Rio Pardo/RS, 7 de outubro de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

10. Anexos

Inspeção *in loco* realizada na sede da recuperanda



01. Entrada da Empresa



02. Entrada da Empresa



03. Equipamentos da Empresa



04. Esteira de Carnes



05. Esteira de Carnes



05. Produtos Embalados



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br